

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



PLANO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGELINA – COVID-19

ANGELINA/SC
2020

Equipe de Elaboração: Comitê Operativo de Emergência em Educação

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rosi Meri da Silva

Especialista em Educação

Jéssica Martins Otto

Técnica Educacional

Márcia Ventura Hammes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho

Camila de Medeiros Espindola

Diretor do Nucleo Escolar Municipal Ermelinda Goedert Pereira e Centro Municipal de Educação Infantil Rio Novo

Édio Constante

Diretora do Nucleo Escolar Municipal José João Heck e Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz

Rosangela Aparecida Constante Assunção

Diretor do Nucleo Escolar Municipal da Barra Clara e Centro Municipal de Educação Infantil Barra Clara

Elizério May

Professora Anos Iniciais

Rute Neves da Crus Constante

Professora Anos Iniciais

Serli Hoffmann Marchi

Professora Educação Infantil

Regina Schappo Batista

Professora Educação Infantil

Andreia Brunilda Ribeiro Beretta

Professora Educação Infantil

Gabriela Caldeira de Andrada

Colaboração:

Professora Educação Infantil

Carla Margotti Mendonca da Silva

Segunda Professora

Amanda de Melo

Nutricionista

Mariana Sens

Professores da Rede Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Comitê Operativo de Emergência em Educação. **Plano de atendimento emergencial para rede municipal de educação de Angelina – COVID-19.** Angelina: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 2020.

138 p.

“A tecnologia é somente uma ferramenta. No que se refere a motivar as crianças e conseguir que trabalhem juntas, um professor é o recurso mais importante”

Bill Gates

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	08
2. Introdução.....	12
3. Princípios a serem adotados durante a execução de atividades não presenciais.....	17
4. Desenvolvimento das atividades escolares não presenciais.....	21
4.1 Anos Iniciais.....	21
4.2 Educação Infantil.....	49
4.3 Educação Especial.....	57
5. Formação para professores durante a Pandemia COVID-19.....	60
6. Alimentação Escolar – Orientação para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Coronavírus (Covid-19).....	74
7. Cenários possíveis de reposição de calendário, pensando em várias datas de possível retorno as aulas presenciais.....	78
8. Estratégias para o retorno as aulas presenciais.....	87
8.1 Períodos de Acolhimento.....	97
8.2 Ações para evitar a evasão escolar.....	99
9. Atos de Pessoal na Educação Pública Durante Pandemia COVID-19.....	103
10. Gestão Financeira.....	113
11. Referências.....	117
12. Anexos.....	120
Anexo 01 Modelo de Planejamento Semanal.....	122
Anexo 02 Resolução N. 1 Secretaria Municipal de Educação.....	123
Anexo 03 Portaria N. 1 Secretaria Municipal de Educação.....	126
Anexo 04 Resolução N. 2 Secretaria Municipal de Educação.....	128

Anexo 05 Portaria N. 2 Secretaria Municipal de Educação.....	132
Anexo 06 Plano Individual de Atividades.....	134
Anexo 07 Relatório Semanal das Atividades Educacionais não Presenciais.	136
Anexo 08 Decreto Municipal n. 32.....	137

1. Apresentação

O presente documento, construído com o esforço de muitos profissionais da Educação do Município de Angelina, entre técnicos, especialistas, professores, diretores com a supervisão da Secretária Municipal de Educação, tem por finalidade organizar o Plano de Atendimento Emergencial para a Rede Municipal de Educação.

Tem-se por objetivo apresentar ao Conselho Municipal de Educação, Poder Executivo, Poder Legislativo, órgãos de fiscalização, comunidade escolar e população em geral as ações de estruturação e manutenção dos Serviços Ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto durante a Pandemia de COVID-19. Tendo como foco a gestão pedagógica, gestão de processos, gestão de pessoas e gestão financeira, com o propósito de garantir aprendizagem de qualidade na educação básica municipal.

Neste compilado, apresentaremos os princípios a serem adotados durante a execução de atividades não presenciais e como serão desenvolvidas estas atividades para cada faixa-etária, separadamente, enquanto as escolas estarão fechadas, incluindo a carga-horária semanal, trimestral, estratégias de interação professor/aluno/pais, elencando os recursos e infraestrutura utilizada, bem como, as habilidades prioritárias a serem desenvolvidas nesse período e como será o processo de validação e aproveitamento das atividades educacionais não presenciais para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 horas.

Sendo assim, descreveremos como irá funcionar o acompanhamento das atividades - retorno aos professores, correção e devolutiva aos alunos; como será organizado o processo de avaliação das atividades executadas no formato não presencial, o monitoramento, quais instrumentos de verificação do avanço nas aprendizagens serão utilizados neste período.

Abordaremos ainda, como será realizado o monitoramento do número de alunos que está retornando as atividades e quais estratégias serão adotadas para tentar sanar as situações de não participação.

Será delineado como ocorrerá à comprovação da presença das atividades escolares não presenciais, para tanto, precisaremos descrever como irá ocorrer esse processo, se por lista de presença diária ou no retorno do professor das atividades diárias e, dos alunos, com material impresso, como iremos validar a sua presença. A Formação de Professores neste período de Pandemia também será explanada em linhas gerais, dentro daquilo que está sendo proposto nas videoconferências, Webnários, Palestra e reuniões *Online* remotas.

Ainda neste texto, será descrito as ações da Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, definidas nas Orientações para execução do Plano Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), realizando o levantamento da merenda escolar nas unidades escolares e qual a modalidade de entrega seguindo as deliberações desta Comissão.

Em conformidade com as orientações da FECAM, serão delineados alguns cenários possíveis de reposição de calendário, pensando em várias datas de possível retorno às aulas presenciais, como também quais estratégias serão tomadas para o retorno às aulas, prevendo as orientações para os cuidados com os espaços escolares no retorno às aulas; o período de acolhimento; diagnóstico de aprendizagem de cada aluno da rede municipal de educação após o retorno das aulas (com possível plano de ação para alunos com maior dificuldade durante a realização de atividades educacionais à distância).

Ainda que haja uma significativa evasão escolar após este período, há que se prever um processo de busca ativa dos alunos que não retornarem às aulas presenciais, para que se obtenha o menor dano possível no que refere ao processo de ensino-aprendizagem.

Pretende-se também, no contexto de retorno às aulas, relacionar orientações sanitárias e de saúde, com indicação de materiais de limpeza efetivos para o cuidado e limpeza dos espaços educacionais, sua periodicidade e garantindo a saúde das crianças, profissionais da educação, como também a higiene do transporte escolar. Concomitante a isto, possibilitar estratégias didáticas e lúdicas para trabalhar os cuidados com a higiene junto aos bebês, às crianças pequenas e pessoas com deficiência, atendendo os Protocolos de Atenção à Saúde e Vigilância Sanitárias para as escolas.

Destarte, é de suma importância referendar os Atos de Pessoal na Educação Pública, com análises e possibilidades normativas para adequação e com segurança jurídica, dos Contratos de trabalhos dos profissionais ACTS e de bolsistas; das licenças e férias dos profissionais da educação; das atividades de hora de trabalho junto a cada grupo de Profissionais da Educação Básica; das formas de contato e de registro das atividades laborais no período de suspensão de aulas; do que poderá ou não ser contabilizado como reposição de aulas; da Hora-Atividade no período de reposição de aulas; do processo de Banco de Horas para os Professores; e do Plano individual de atividades de cada Professor.

E por fim, mas não menos importante, uma minuciosa e criteriosa Gestão financeira no âmbito desta Secretaria, avaliando proposições e readequações financeiras neste período de Suspensão das aulas, executando e revendo a suspensão de contratos temporários de prestação de serviços e a suspensão ou manutenção dos contratos de prestação/fornecimento de produtos e serviços a Rede de Educação do município.

Com as ações, metodologias e estratégias pedagógicas e de gestão, descritas neste Plano de Atendimento Emergencial para a Rede Municipal de Educação, durante a Pandemia de COVI-19, esperamos esclarecer aos integrantes da Rede Municipal de Educação, aos órgãos de fiscalização e a sociedade em geral o processo de reorganização necessário para atender as demandas legais e

manter o direito a um ensino público de qualidade, mesmo com todas as restrições e limitações impostas pelo momento vivenciado por toda população Brasileira e Mundial.

2. Introdução

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) constituiu uma Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em virtude de um surto causado pelo novo Coronavírus (Covid-19) detectado, primeiramente, em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China e que já alcançava 9,6 mil casos no país, com 213 mortes. Este estado de Emergência é considerado o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional.

O Ministério da Saúde, por sua vez, em 3 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19, em sua Portaria nº 188/GM/MS, onde estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, como um mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional e suas diversas competências mencionadas no art. 3.

Saliente-se ainda que, no disposto da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, juntamente com o os Ministros da Justiça e da Saúde, respectivamente, Sérgio Moro e Luiz Henrique Mandetta, sancionou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, referente a temas como isolamento; quarentena; determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, vacinação e outras medidas profiláticas dentre outros; a dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre outras providências.

Em 11 de março de 2020 do corrente ano, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS com *status* de pandemia, fixando um alerta a todos os Países, seus

Federados e municípios com relação à gravidade deste acontecimento global de Saúde Pública.

Prontamente, no âmbito da esfera Legislativa, o Congresso Nacional aprovou, em 20 de março de 2020, o Decreto nº 06 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República ,encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Em consonância, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934, em 1º. de abril de 2020, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e instituições de ensino superior, decorrentes das medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispensando, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Diante disso, no dia 28 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 5/2020, que define as diretrizes sobre a Reorganização dos Calendários Escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, carga-horária esta definida,

A partir desse documento, as escolas de educação básica e instituições de ensino superior devem prever diretrizes para a condução de seus trabalhos. O documento tem caráter orientador e dispõe que a competência para definir a reorganização dos calendários e a realização de atividades pedagógicas não presenciais é dos sistemas de ensino.

No que se refere aos Dispositivos Legais do Estado de Santa Catarina, o primeiro foi do dia 17 de março do corrente ano, Decreto nº 509, que dá continuidade à adoção

progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta e estabelece outras providências. No mesmo dia, o Decreto nº 515, declara, portanto, situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

Acrescentando ainda aos dispostos, em 19 de março, o Decreto nº 521, que acresce os artigos 3º-A e 3º-B ao Decreto nº 515, proibindo a circulação e o ingresso, no território estadual, de veículos de transporte coletivo de passageiros, interestadual ou internacional, público ou privado, e de veículos de fretamento para transporte de pessoas, como também, proíbe a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças e praias, em todo o território catarinense. O Decreto nº 525, por sua vez, de 23 de março, lista outras novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências. O último Decreto Estadual, nº 630, de 1º de junho de 2020, versa em ser “Art. 8º Ficam suspensos, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

II – até 2 de agosto de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente; [...].

Em conformidade com os Decretos Estaduais supracitados, a Prefeitura de Angelina em seus Decretos Municipais nº 18 de 15 de março de 2020 e nº 19 de 18 de março de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, Decorrente da Infecção Humana Pelo Novo CORONAVÍRUS

(COVID-19), adicionando outras providências referente suspensão de alguns serviços, ao fechamento de estabelecimentos e a suspensão das aulas.

Outrossim, em 17 de abril de 2020, no Decreto nº 030, a Prefeitura de Angelina adotou medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), determinando concessões de licenças prêmio, concessão de férias, teletrabalho para servidores públicos efetivos do grupo de risco, Banco de horas, dentre outras providências.

Com efeito, o Conselho Municipal de Educação de Angelina/SC, estabeleceu a Resolução nº 04, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina – SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

Após este breve histórico das principais Leis, Decretos e Atos que regulamentam a suspensão temporária das aulas presenciais e autorizam, de forma excepcional, o uso de atividades escolares não presenciais para a educação, nos compete, da qualidade de gestores do Sistema Municipal de Educação, ações que possibilitem o uso desta metodologia na prática do ensino aprendizagem em Angelina/SC.

Seguindo tais orientações, e após o ato legal junto ao Conselho Municipal de Educação, foi dado início, com a mediação dos Diretores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação o processo de execução das Orientações das Atividades Escolares Não Presenciais.

A partir do último dia 06 de abril os professores foram se organizando de forma a iniciar o processo de planejamento e inserção de atividades pedagógicas, considerando seu planejamento e as Orientações Gerais da Secretaria Municipal

de Educação, onde previa que as atividades da primeira semana, fosse uma revisão dos conteúdos e habilidades que estavam sendo trabalhadas, antes da suspensão das aulas presenciais.

As orientações também versava que os Diretores, juntamente com os professores, criassem ou aproveitassem os grupos de pais/responsáveis já utilizados, no caso de Angelina, os grupos de *WatsApp*, e também fosse realizado um levantamento dos alunos que não tinham acesso à internet. Após tais ações, foi identificado o número de alunos que não dispunham de internet, sendo necessário pensar em uma estratégia para atendê-los neste período.

Dentro destas breves explicações e contextualizações do momento em que vivemos, este documento será alicerçado nas ações concretas de nossos professores, que estão na linha de frente deste processo educacional totalmente novo e desconhecido para todos.

3. Princípios a serem adotados durante a execução de atividades não presenciais.

Em decorrência da pandemia da COVID-19, precisamos revisitar os princípios adotados no Sistema Municipal de Educação de Angelina no decorrer do ano letivo dito “normal” e adaptá-los para o momento de atividades escolares não presenciais, tal ação é fundamental para nortear todo o processo ensino/aprendizagem durante a Pandemia de Covid-19, sem, no entanto, deixar de lado os princípios norteadores da Educação no Brasil.

Sob este aspecto, é importante considerar as fragilidades e desigualdades estruturais da sociedade que agravam o cenário decorrente da pandemia em nosso país, em particular na educação, observando as diferenças de proficiência, alfabetização e taxa líquida de matrícula relacionados a fatores socioeconômicos e étnico-raciais.

Também, como parte desta desigualdade estrutural, cabe registrar as diferenças existentes em relação às condições de acesso ao mundo digital por parte dos estudantes e de suas famílias. Além disso, é relevante observar as consequências socioeconômicas que resultarão dos impactos da COVID-19 na economia como, por exemplo, aumento da taxa de desemprego e redução da renda familiar.

Todos estes aspectos demandam um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação. É necessário considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizagem, bem como, zelar pela saúde e bem-estar, principalmente a saúde mental de todos os envolvidos neste processo de ensino/aprendizagem.

Segundo Parecer 0/2020 do Conselho Nacional de Educação:

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que está expressa por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares.

Considerando que o principal objetivo deste momento de excepcionalidade, no que se refere à educação, é o atendimento das crianças/alunos em seus direitos de aprendizagem, o Comitê entende que os princípios que devem nortear as atividades escolares não presenciais são:

- **Garantir a Aprendizagem:** a prioridade no planejamento e na execução das atividades escolares não presenciais deve ser a garantia da aprendizagem de todos os alunos, para isso, será necessário avaliar os conteúdos e habilidades que podem ser desenvolvidos durante as atividades educacionais não presenciais, definindo assim, o que deve ser aprendido durante o período de distanciamento social. Tendo como referencia os alunos que não têm acesso à internet e que irão receber o material no formato impresso. É necessário entender o momento de excepcionalidade ocasionado pela Pandemia COVID-19, onde o professor e o aluno não estão no espaço da escola, onde deve ser considerado o contexto social das famílias/responsáveis/alunos para que o planejamento das atividades tenha como foco o ensino/aprendizagem de qualidade. Para isso, mesmo com a realização das atividades de forma não presencial, o papel dos professores é primordial. Por mais que o papel da família seja essencial para a organização de rotinas de estudos em casa, o papel dos professores é de mediar esse processo,

para que juntos professor/aluno e pais/responsáveis a aprendizagem seja possível.

- **Equidade:** considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias utilizadas para as atividades escolares não presenciais devem ser pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando estratégias diferenciadas para os diferentes públicos, no caso específico de Angelina, devemos assegurar a equidade para os alunos que tem acesso à internet e para os que não têm acesso à internet, garantindo assim, a aprendizagem dos alunos mais vulneráveis, e apoiando-os durante todo processo de ensino/aprendizagem com atividades educacionais não presenciais.

- **Cooperação e Comunicação:** para alcançarmos os objetivos de aprendizagem durante o período de atividades educacionais não presenciais, a cooperação, a mobilização e a comunicação entre os atores envolvidos no planejamento e execução das atividades educacionais são fundamentais. Neste sentido, os canais de comunicação devem ser ampliados, estreitando a cooperação e comunicação diária entre Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, diretores, escolas, famílias e alunos, com objetivo de estimular a aprendizagem e o bem-estar de todos os envolvidos neste processo.

- **Decisão Fundamentada:** todas as decisões tomadas no período de Pandemia COVID-19, que envolvem o processo de ensino/aprendizagem devem estar pautadas na legislação vigente, nas orientações dos órgãos de saúde nacionais e internacionais sobre como lidar de forma mais efetiva com a suspensão das atividades presenciais, bem como, definir mecanismos e estratégias pedagógicas, de feedbacks e de avaliação dos alunos durante a Pandemia.

Na condição de gestores do processo educacional, se faz necessário lembrar, que os princípios aqui expostos não podem apenas estar postos no

papel, mas sim, em cada prática pedagógica adotada no período de isolamento social, em cada proposta pedagógica que iremos propor e desenvolver com os alunos.

Esses princípios devem fazer parte do dia a dia do processo ensino/aprendizagem, na qualidade de professor (a) devo me questionar se ao propor uma atividade escolar não presencial para alunos com acesso a internet, se o aluno que não tem acesso à internet terá garantido o mesmo direito de aprendizagem. Devo me questionar se ao propor tais atividades estou levando em consideração o contexto em que cada aluno está inserido, é só a partir deste movimento de constante questionamento que irei atingir os princípios aqui expostos, é só através do esforço mútuo, das parcerias, da ampliação da comunicação entre professores/alunos/pais e responsáveis, que em tempos de Pandemia, vamos, juntos possibilitar um ensino/aprendizagem com o melhor de nós, com qualidade e empatia.

4. Desenvolvimento das atividades escolares não presenciais

Antes de adentrarmos na execução das atividades escolares não presenciais, é importante nos remetermos a sua definição, para isso vamos utilizar a descrição do Parecer n. 05/CNE/2020:

Por atividades não presenciais entende-se, neste parecer, aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar. A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono (Parecer 05/CNE, p. 06).

Após o esclarecimento do que se refere “atividades escolares não presenciais” iremos expor os processos metodológicos adotados na Rede Municipal de Educação de Angelina, no que se refere ao cumprimento do Calendário 2020, tendo como referência: Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação Especial, em conformidade com a Resolução n. 04/2020 do Conselho Municipal de Educação de Angelina.

4.1 Anos Iniciais:

- a) Carga horária para validação das atividades escolares não presenciais: considerando os possíveis cenários apresentados neste Plano, estaremos realizando a validação das atividades escolares não presenciais conforme cronograma exposto na tabela 01:

Tabela 01: Percentual de validação das atividades escolares não presenciais

Mês	Percentuais
Abril	50% de validação das atividades escolares não presenciais
Maio	50% de validação das atividades escolares não presenciais
Junho	100% de validação das atividades escolares não presenciais
Julho	100% de validação das atividades escolares não presenciais
Agosto	100% de validação das atividades escolares não presenciais

a) As estratégias de interação professor/aluno/pais

No que se refere à interação entre alunos, professores e familiares/responsáveis à municipalidade adotou a utilização de atividades escolares não presenciais como alternativa para complementar o cumprimento das 800 horas/calendário 2020. Segundo Parecer n. 05/2020 do Conselho Nacional de Educação:

“a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) (...), é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola”.

Após a conceituação de atividades escolares não presenciais, a Rede Municipal de Educação de Angelina, realizou um levantamento junto às unidades escolares com o objetivo de identificar o perfil dos alunos, no que se refere ao acesso ou não a internet, assim como, os equipamentos disponíveis para uso dos alunos durante as atividades escolares não presenciais. Após o levantamento, foi identificado que 79,2% dos alunos tinham acesso a internet, e dos que tinham acesso à internet a grande maioria tinha a disposição, apenas celulares. Além disto, foi identificado que 20,8% dos alunos não tinham acesso à internet.

Após a análise desses dados, foram definidas como estratégias de interação entre professores, alunos e pais/responsáveis durante a realização de atividades escolares não presenciais:

- Atividades escolares não presenciais mediadas por tecnologia;
- Atividades escolares não presenciais em meio impresso (entrega nas unidades escolares e entrega em domicílio com auxílio do transporte escolar).

1. *Atividades escolares não presenciais mediadas por tecnologia*: os professores realizam o planejamento semanal, as orientações e atividades são encaminhadas através dos grupos de WatsApp, no formato de arquivos, vídeos explicativos, áudios de orientação, além disto, são realizadas videoconferências mediadas por ferramentas tecnológicas como zoom, google meet, skype, watzap, entre outras. As escolas também estão disponíveis para uso da tecnologia, caso alguém solicite, respeitando as normas e orientações de prevenção do COVID -19 (uso de máscara, álcool gel, distanciamento e higienização do local). Para os alunos (as) que recebem atividades nestes moldes, as atividades são enviadas diariamente e o professor define o período de mediação, no planejamento semanal, onde o aluno pode tirar dúvidas ou expor sua percepção sobre o conteúdo programado.
2. *Atividades escolares não presenciais em meio impresso*: a interação acontece por meio presencial/físico, na qual os pais ou responsáveis vão à escola semanalmente, respeitando o dia e horário marcado para retirada do material, sendo esclarecidas as dúvidas aos pais/responsáveis, obedecendo às normas e orientações de prevenção do COVID -19 (uso de máscara, álcool gel e distanciamento).

Outra forma de interação é a entrega de materiais impresso para as atividades não presenciais, nas residências dos alunos, que apresentam tal demanda. Essa estratégia é realizada com o apoio do serviço de transporte escolar, que respeitando o cronograma, realiza a entrega nas residências todas as terças feiras, sendo que na semana seguinte recolhe as atividades realizadas, com as possíveis dúvidas e realiza a entrega da nova trilha de atividades. Para validar essa ação, a municipalidade adotou um protocolo de entrega por aluno, assim como, um protocolo de recebimento das atividades já realizadas.

Para auxiliar neste processo, e realizar o levantamento de dúvidas e orientações junto aos alunos, os Diretores nas unidades escolares, realizam o acompanhamento e visitam as residências, quinzenalmente, também obedecendo às normas e orientações de prevenção do COVID -19. Além disso, o professor deixa um espaço ao final das atividades escolares não presenciais, para que o aluno possa descrever suas dúvidas ou fazer observações em relação a trilha de aprendizagem semanal, como o objetivo de ampliar a mediação entre professor/aluno, sendo que na semana seguinte, reserva um espaço para fazer as considerações e feedback das atividades anteriores.

Nas formas supracitadas, as atividades são enviadas semanalmente sendo, que junto a estas atividades deve ser encaminhado o Planejamento Semanal (Modelo Anexo 01), onde estão contemplados os conteúdos, objetivos de aprendizagem metodologia, estratégias de mediação e formas de avaliação. Salientando que todos os professores são orientados para ter o cuidado de seguir os moldes das atividades encaminhadas aos demais alunos com uso de tecnologias. Ex: colegas da web jogarão jogo de completar sequência de números, o impresso receberá uma sequência de números para completar.

b) Formas de acompanhamento das atividades escolares não presenciais

Como já dito anteriormente, o envio das atividades educacionais não presenciais é realizado semanalmente, assim como, o recebimento das atividades já realizadas pelos alunos.

Nas atividades mediadas por WatsApp e por videoconferência, os professores enviam diariamente as atividades com as devidas orientações. O prazo de devolução geralmente é de 24 horas, mas quando acontece algum imprevisto o professor entra em contato com a família/responsável, sendo então, acordado um novo prazo de entrega.

Quando as atividades são em meio impresso, há duas formas de devolução das atividades: os pais ou responsável levam na escola para o diretor e esse digitaliza e envia por e-mail dos professores, ou na próxima entrega de material impresso nas residências, quando o motorista recolhe as atividades e deixa na escola para que a direção digitalize e envia aos professores responsáveis. Os professores analisam, fazem suas avaliações do processo, caso verifiquem que é preciso retomar a atividade, na semana posterior já junto com as outras atividades que enviarão fazem as retomadas e considerações necessárias.

Cada professor é orientado que ao receber tais atividades mediadas por tecnologia ou em meio físico, deve fazer a avaliação e dar a devolutiva para os alunos e seus responsáveis.

No decorrer das atividades o professor vai percebendo se as crianças estão avançando ou não no processo. Quanto as aulas são por videoconferência, estas são gravadas e convertidas em vídeo do youtube, somente a professora da turma tem acesso a esse vídeo e o compartilhamento acontece para público selecionado. Nessas aulas acontecem discussões e realizações de atividades, buscando aproximar da melhor forma aos moldes da sala de aula presencial, com tempo para banheiro, tomar água pequeno tempo pra lanche, tudo combinado anteriormente com pais e alunos.

O planejamento e as atividades enviadas são registrados no Sistema BETHA, que é o sistema próprio de uso da Rede Municipal de Educação.

c) Avaliação das atividades escolares não presenciais

Segundo o Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação os Sistema de Ensino devem:

“Garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas (...), assegurando as mesmas oportunidades a todos, deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes,

considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental e médio”.

Neste sentido, antes mesmo de falarmos propriamente na avaliação, falaremos do processo de análise dos componentes e habilidades a serem desenvolvidas através das atividades escolares não presenciais. Pois consideramos que este é um momento excepcional, em que se faz necessário revisitar o Planejamento anual dos professores, pensar e repensar os componentes e habilidades que podem ser desenvolvidos neste momento da Pandemia de COVID-19.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação, criou o Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19, que criou grupos de WatsApp, com professores por etapa educacional, onde juntos realizaram a revisão do planejamento anual, realizando assim, a análise e mapeamento dos componentes e habilidades que poderão ser trabalhados através de atividades escolares não presenciais. Tal processo foi necessário, pensando, em especial, nos alunos e na qualidade do processo ensino/aprendizagem, considerando, que muito mais do que passar conteúdos é necessário motivar os alunos a continuar aprendendo.

Neste sentido, vamos descrever os componentes e habilidades por turma, para que na sequência, possamos entrar no processo de avaliação propriamente dito:

1º ANO

ALFABTIZAÇÃO/ LÍNGUA PORTUGUESA

Expressar-se, em situações de intercâmbio oral, com autoconfiança (sem medo de falar em público), para explorar e apresentar informações, esclarecer dúvidas, trocar ideias, propor, criar ou engajar-se em jogo ou brincadeira. Escutar, com atenção e compreensão, instruções orais.

Quadro 01: Componentes a Habilidades 1º. Ano

COMPONENTE: Língua Portuguesa	
Código	Habilidades
(EF01LP01)	Reconhecer que textos são lidos e escritos da esquerda para a direita e de cima para baixo da página.
(EF01LP03)	Observar escritas convencionais, comparando-as às suas produções escritas, percebendo semelhanças e diferenças.
(EF01LP04)	Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos, identificando e fazendo uso delas.
(EF01LP05)	Reconhecer o sistema de escrita alfabética como representação dos sons da fala.
(EF01LP06)	Segmentar oralmente e por escrito palavras em sílabas, considerando os fonemas e as letras.
(EF01LP07)	Identificar fonemas e sua representação por letras, na formação de palavras
(EF01LP10)	Nomear as letras do alfabeto e recitá-lo na ordem das letras.
(EF01LP11)	Conhecer, diferenciar e relacionar letras em formato imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas.
(EF01LP13)	Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais, mediais e finais.
(EF01LP25)	Produzir, tendo o adulto como escriba, recontagens de histórias lidas pelo adulto, histórias imaginadas ou baseadas em livros de imagens, observando a forma de composição de textos narrativos (personagens, enredo, tempo e espaço).
(EF01LP26)	Identificar elementos de uma narrativa lida ou escutada, incluindo personagens, enredo, tempo e espaço.
(EF01LP02)	Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas que representem fonemas.
(EF01LP08)	Relacionar elementos sonoros (sílabas, fonemas, partes de palavras) com sua representação escrita.
(EF01LP09)	Comparar palavras, identificando semelhanças e diferenças entre sons de sílabas iniciais.
(EF01LP12)	Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco.
(EF12LP01)	Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.
(EF12LP03)	Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição

	gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação.
CB/SC	Escutar, com atenção e compreensão, instruções orais, acordos e combinados que organizam a convivência em sala de aula.
CB/SC	Participar de conversação espontânea de forma a reconhecer sua vez de falar e de escutar, respeitar os turnos de fala e utilizar fórmulas de cortesia(cumprimentos e expressões como “por favor”, “obrigado(a)”, “com licença”etc.), quando necessário.
CB/SC	Reconhecer a separação das palavras, na escrita, por espaços em branco
COMPONENTE: Matemática	
Código	Habilidades
(EF01MA01)	Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas
(EF01MA03)	Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”.
(EF01MA02)	Contar de maneira exata ou aproximada, utilizando diferentes estratégias como o pareamento e outros agrupamentos.
(EF01MA05)	Comparar números naturais de até duas ordens em situações cotidianas, com e sem suporte da reta numérica.
(EF01MA09)	Organizar e ordenar objetos familiares ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.
(EF01MA15)	Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.
(EF01MA11)	Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço em relação à sua própria posição, utilizando termos como à direita, à esquerda, em frente, atrás.
(EF01MA12)	Descrever a localização de pessoas e de objetos no espaço segundo um dado ponto de referência, compreendendo que, para a utilização de termos que se referem à posição, como direita, esquerda, em cima, em baixo, é necessário explicitar-se o referencial.
(EF01MA17)	Reconhecer e relacionar períodos do dia, dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, quando necessário.
(EF01MA18)	Produzir a escrita de uma data, apresentando o dia, o mês e o

	ano, e indicar o dia da semana de uma data, consultando calendários.
COMPONENTE: Ciências	
Código	Habilidades
(EF01CI01)	Comparar características de diferentes materiais presentes em objetos de uso cotidiano, discutindo sua origem, os modos como são descartados e como podem ser usados de forma mais consciente.
(EF01CI02)	Localizar, nomear e representar graficamente (por meio de desenhos) partes do corpo humano e explicar suas funções.
(EF01CI03)	Discutir as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo (lavar as mãos antes de comer, escovar os dentes, limpar os olhos, o nariz e as orelhas etc.) são necessários para a manutenção da saúde.
(EF01CI05)	Identificar e nomear diferentes escalas de tempo: os períodos diários (manhã, tarde, noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos.
(EF01CI06)	Selecionar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de atividades diárias de seres humanos e de outros seres vivos.
COMPONENTE: História e Geografia	
Código	Habilidades
(EF01HI03)	Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade.
(EF01HI04)	Identificar as diferenças entre os variados ambientes em que vive (doméstico, escolar e da comunidade), reconhecendo as especificidades dos hábitos e das regras que os regem.
(EF01GE05)	Observar e descrever ritmos naturais (dia e noite, variação de temperatura e umidade etc.) em diferentes escalas espaciais e temporais, comparando a sua realidade com outras
COMPONENTE: Ensino Religioso	
Código	Habilidades
(EF01ER01)	Identificar e acolher as semelhanças e diferenças entre o eu, o outro e o nós.
(EF01ER02)	Reconhecer que o seu nome e o das demais pessoas os identificam e os diferenciam.
(EF01ER03)	Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.

Quadro 02: Componentes e Habilidades 2º ano

COMPONENTE: Língua Portuguesa	
Código	Habilidades
(EF15LP01)	Identificar a função social de textos que circulam em campos da vida social dos quais participa cotidianamente (a casa, a rua, a comunidade, a escola) e nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam.
(EF15LP02)	Estabelecer expectativas em relação ao texto que vai ler (pressuposições antecipadoras dos sentidos, da forma e da função social do texto), apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre as condições de produção e recepção desse texto, o gênero, o suporte e o universo temático, bem como sobre saliências textuais, recursos gráficos, imagens, dados da própria obra (índice, prefácio etc.), confirmando antecipações e inferências realizadas antes e durante a leitura de textos, checando a adequação das hipóteses realizadas.
(EF15LP03)	Localizar informações explícitas em textos.
(EF15LP04)	Identificar o efeito de sentido produzido pelo uso de recursos expressivos gráfico-visuais em textos multissemióticos.
(EF15LP09)	Expressar-se em situações de intercâmbio oral com clareza, preocupando-se em ser compreendido pelo interlocutor e usando a palavra com tom de voz audível, boa articulação e ritmo adequado.
(EF15LP10)	Escutar, com atenção, falas de professores e colegas, formulando perguntas pertinentes ao tema e solicitando esclarecimentos sempre que necessário.
(EF15LP13)	Identificar finalidades da interação oral em diferentes contextos comunicativos (solicitar informações, apresentar opiniões, informar, relatar experiências etc.).
(EF15LP18)	Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos.
(EF15LP19)	Recontar oralmente, com e sem apoio de imagem, textos literários lidos pelo professor.
(EF12LP01)	Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.
(EF12LP02)	Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses.

(EF01LP02)	Escrever, espontaneamente ou por ditado, palavras e frases de forma alfabética – usando letras/grafemas.
(EF02LP01)	Utilizar, ao produzir o texto ,grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.
(EF12LP03)	Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação.
(EF02LP02)	Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras.
(EF02LP03)	Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra).
(EF02LP04)	Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.
EF02LP05)	Ler e escrever corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n).
(EF02LP06)	Perceber o princípio acrofônico que opera nos nomes das letras do alfabeto
(EF02LP07)	Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva.
(EF02LP08)	Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos.
(EF02LP09)	Usar adequadamente ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.
(EF02LP10)	Identificar sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in-/im-.
(EF02LP11)	Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho.
(EF12LP04)	Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.

(EF12LP05)	Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico-literário , considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
(EF02LP15)	Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia.
(EF12LP18)	Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.
(EF02LP26)	Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.
(EF02LP27)	Reescrever textos narrativos literários lidos pelo professor.
(EF12LP19)	Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.
COMPONENTE: Matemática	
Código	Habilidades
(EF02MA01)	Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero).
(EF02MA02)	Fazer estimativas por meio de estratégias diversas a respeito da quantidade de objetos de coleções e registrar o resultado da contagem desses objetos (até 1000 unidades).
(EF02MA03)	Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos, por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois, entre outros), para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”, indicando, quando for o caso, quantos a mais e quantos a menos.
(EF02MA04)	Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições.
(EF02MA05)	Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito.
(EF02MA06)	Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais.
(EF02MA07)	Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5)

	com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável.
(EF02MA08)	Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.
(EF02MA09)	Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.
(EF02MA10)	Descrever um padrão (ou regularidade) de sequências repetitivas e de sequências recursivas, por meio de palavras, símbolos ou desenhos.
(EF02MA11)	Descrever os elementos ausentes em sequências repetitivas e em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.
(EF02MA15)	Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos.
(EF02MA18)	Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda.
(EF02MA19)	Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e registrar o horário do início e do fim do intervalo.
(EF02MA20)	Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.
(EF02MA22)	Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos de colunas simples ou barras, para melhor compreender aspectos da realidade próxima.
COMPONENTE: Ciências da Natureza	
Código	Habilidades
(EF02CI04)	Descrever características de plantas e animais (tamanho, forma, cor, fase da vida, local onde se desenvolvem etc.) que fazem parte de seu cotidiano e relacioná-las ao ambiente em que eles vivem.
(EF02CI05)	Investigar a importância da água e da luz para a manutenção da vida de plantas em geral.
(EF02CI06)	Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule,

	folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos.
COMPONENTE: História e Geografia	
Código	Habilidades
(EF02HI10)	Identificar diferentes formas de trabalho existentes na comunidade em que vive, seus significados, suas especificidades e importância.
(EF02HI07)	Identificar e utilizar diferentes marcadores do tempo presentes na comunidade, como relógio e calendário.
(EF02GE03)	Comparar diferentes meios de transporte e de comunicação, indicando o seu papel na conexão entre lugares, e discutir os riscos para a vida e para o ambiente e seu uso responsável.
(EF02GE06)	Relacionar o dia e a noite a diferentes tipos de atividades sociais (horário escolar, comercial, sono etc.).
(EF02GE11)	Reconhecer a importância do solo e da água para a vida, identificando seus diferentes usos (plantação e extração de materiais, entre outras possibilidades) e os impactos desses usos no cotidiano da cidade e do campo.
COMPONENTE: Ensino Religioso	
Código	Habilidades
CB/SC	Identificar sentimentos e atitudes que caracterizam as violências contra crianças, as formas de prevenção, com base no ECA.

Quadro 03: Componentes e Habilidades Educação Física 1º. e 2º. anos

COMPONENTE: Educação Física 1º ANO E 2º ANO	
Código	Habilidades
(EF12EF01)	Experimentar, fruir e recriar diferentes brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional, reconhecendo e respeitando as diferenças individuais de desempenho dos colegas.
(EF12EF02)	Explicar, por meio de múltiplas linguagens (corporal, visual, oral e escrita), as brincadeiras e os jogos populares do contexto comunitário e regional, reconhecendo e valorizando a importância desses jogos e brincadeiras para suas culturas de

	origem.
(EF12EF03)	Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios de brincadeiras e jogos populares do contexto comunitário e regional, com base no reconhecimento das características dessas práticas.
(EF12EF04)	Colaborar na proposição e na produção de alternativas para a prática, em outros momentos e espaços, de brincadeiras e jogos e demais práticas corporais tematizadas na escola, produzindo textos (orais, escritos, audiovisuais) para divulgá-las na escola e na comunidade.
(EF12EF05)	Experimentar e fruir, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo, a prática de esportes de marca e de precisão, identificando os elementos comuns a esses esportes.
(EF12EF08)	Planejar e utilizar estratégias para a execução de diferentes elementos básicos da ginástica e da ginástica geral.
(EF12EF09)	Participar da ginástica geral, identificando as potencialidades e os limites do corpo, e respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.
(EF12EF10)	Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita e audiovisual), as características dos elementos básicos da ginástica e da ginástica geral, identificando a presença desses elementos em distintas práticas corporais.
(EF12EF11)	Experimentar e fruir diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), e recriá-las, respeitando as diferenças individuais e de desempenho corporal.
(EF12EF12)	Identificar os elementos constitutivos (ritmo, espaço, gestos) das danças do contexto comunitário e regional, valorizando e respeitando as manifestações de diferentes culturas.

Quadro 04: Componentes e Habilidades 3º. ano

COMPONENTE: Língua Portuguesa	
Código	Habilidades
(EF03LP08)	Localizar informações explícitas em textos.
(EF03LP10)	Inferir informações explícitas de fácil identificação, em textos.
EF03LP12)	(Inferir o tema e o assunto, com base na compreensão do texto.
(EF03LP13)	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em

	textos, com base no contexto da frase ou do texto.
(EF03LP14)	Identificar, em notícias e reportagens, fatos, participantes, local e momento/ tempo da ocorrência.
(EF35LP05)	Ler textos de diferentes extensões, silenciosamente e em voz alta, com crescente autonomia e fluência (padrão rítmico adequado e precisão), de modo a possibilitar a compreensão.
(EF03LP18)	Produzir cartas pessoais ou dirigidas à veículos da mídia impressa ou digital (cartas do leitor a jornais, revistas), com expressões de sentimentos e opiniões, de acordo com as convenções do gênero textual carta, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
(EF35LP09)	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.
(EF03LP23)	Ler e escrever palavras com correspondências regulares contextuais entre grafemas e fonemas: c/qu; g/gu; r/rr; s/ss; o e não u, e e não i em sílaba átona em final de palavra, e com marcas de nasalidade (til, m, n) e com os dígrafos ch, lh, nh.
(EF03LP25)	Ler e escrever corretamente palavras com sílabas cv, v, cvc, ccv, vc, vv, cvv, identificando que existem vogais em todas as sílabas.
(EF03LP26)	Identificar o número de sílabas de palavras, classificando-as em monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas.
COMPONENTE: Matemática	
Código	Habilidades
(EF03MA01)	Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna.
(EF03MA02)	Identificar características do sistema de numeração decimal, utilizando a composição e a decomposição de número natural de até quatro ordens.
(EF03MA03)	Construir e utilizar fatos básicos da adição e da multiplicação para o cálculo mental ou escrito.
(EF03MA04)	Estabelecer a relação entre números naturais e pontos da reta numérica.
(EF03MA05)	Utilizar diferentes procedimentos de cálculo mental e escrito para resolver problemas significativos envolvendo adição e subtração com números naturais
(EF03MA06*)	Resolver e elaborar problemas de adição e subtração
(EF03MA07*)	Resolver e elaborar problemas de multiplicação.

(EF03MA11)	Compreender a ideia de igualdade para escrever diferentes sentenças de adições ou de subtrações de dois números naturais que resultem na mesma soma ou diferença.
(EF03MA24)	Resolver e elaborar problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca.
(EF03MA18)	Escolher a unidade de medida e o instrumento mais apropriado para medições de comprimento, tempo e capacidade.
COMPONENTE: Ciências	
Código	Habilidades
(EF03CI04)	Identificar características sobre o modo de vida (o que comem, como se reproduzem, como se deslocam etc.) dos animais mais comuns no ambiente próximo.
(EF03CI06)	Comparar alguns animais e organizar grupos com base em características externas comuns (presença de penas, pelos, escamas, bico, garras, antenas, patas etc.).
(EF03CI07)	Identificar características da Terra (como seu formato esférico, a presença de água, solo etc.), com base na observação, manipulação e comparação de diferentes formas de representação do planeta (mapas, globos, fotografias etc.).
(EF03CI10)	Identificar os diferentes usos do solo (plantação e extração de materiais, dentre outras possibilidades), reconhecendo a importância do solo para a agricultura e para a vida.
(EF03CI08)	Observar, identificar e registrar os períodos diários (dia e/ou noite) em que o Sol, demais estrelas, Lua e planetas estão visíveis no céu.
COMPONENTE: Geografia	
Código	Habilidades
(EF03GE01)	Identificar e comparar aspectos culturais dos grupos sociais de seus lugares de vivência, seja na cidade, seja no campo.
(EF03GE03)	Reconhecer os diferentes modos de vida de povos e comunidades tradicionais em distintos lugares.
(EF03GE04)	Explicar como os processos naturais e históricos atuam na produção e na mudança das paisagens naturais e antrópicas nos seus lugares de vivência, comparando-os a outros lugares
(EF03GE05)	Identificar alimentos, minerais e outros produtos cultivados e extraídos da natureza, comparando as atividades de trabalho em diferentes lugares..

(EF03GE09)	Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos.
(EF03GE10)	Identificar os cuidados necessários para utilização da água na agricultura e na geração de energia de modo a garantir a manutenção do provimento de água potável.
(EF03GE11)	Comparar impactos das atividades econômicas urbanas e rurais sobre o ambiente físico natural, assim como os riscos provenientes do uso de ferramentas e máquinas.
COMPONENTE: História	
Código	Habilidades
(EF03HI01)	Identificar os grupos populacionais que formam a cidade, o município e a região, as relações estabelecidas entre eles e os eventos que marcam a formação da cidade, como fenômenos migratórios (vida rural/vida urbana), desmatamentos, estabelecimento de grandes empresas etc..
(EF03HI08)	Identificar modos de vida na cidade e no campo no presente, comparando-os com os do passado.
(EF03HI10)	Identificar as diferenças entre o espaço doméstico, os espaços públicos e as áreas de conservação ambiental, compreendendo a importância dessa distinção.
(EF03HI11)	Identificar diferenças entre formas de trabalho realizadas na cidade e no campo, considerando também o uso da tecnologia nesses diferentes contextos.
(EF03HI12)	Comparar as relações de trabalho e lazer do presente com as de outros tempos e espaços, analisando mudanças e permanências.
COMPONENTE: Ensino Religioso	
Código	Habilidades
(EF03ER01)	Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos.
(EF03ER02)	Caracterizar os espaços e territórios religiosos como locais de realização das práticas celebrativas.
(EF03ER03)	Identificar e respeitar práticas celebrativas (cerimônias, orações, festividades, peregrinações, entre outras) de diferentes tradições religiosas.

Quadro 05: Componentes e Habilidades 4º. ano

COMPONENTE: Língua Portuguesa

Código	Habilidades
EF04LP01	Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema-grafema regulares diretas e contextuais.
EF04LP03	Localizar palavras no dicionário para esclarecer significados, reconhecendo o significado mais plausível para o contexto que deu origem à consulta.
EF04LP14	Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.
(EF04LP05)	Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
(EF04LP06)	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal).
(EF04LP07)	Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).
(EF04LP14)	Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.
(EF35LP01)	Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência , textos curtos com nível de textualidade adequado.
(EF35LP03)	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global.
(EF35LP07)	Utilizar, ao produzir um texto, conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal, pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso.
(EF35LP09)	Organizar o texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos segundo as normas gráficas e de acordo com as características do gênero textual.
(EF35LP13)	Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema-grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema.
(EF35LP12)	Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.

(EF35LP23)	Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, aliterações e diferentes modos de divisão dos versos, estrofes e refrões e seu efeito de sentido.
(EF35LP26)	Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
(EF35LP27)	Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.
COMPONENTE: Matemática	
Código	Habilidades
(EF04MA01)	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar.
(EF04MA02)	Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo.
(EF04MA03)	Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado.
(EF04MA04)	Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo.
(EF04MA05)	Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo.
(EF04MA06)	Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF04MA07)	Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos , envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF04MA11)	Identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural.
(EF04MA13)	Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a

	calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas.
(EF04MA14)	Reconhecer e mostrar, por meio de exemplos, que a relação de igualdade existente entre dois termos permanece quando se adiciona ou se subtrai um mesmo número a cada um desses termos.
(EF04MA22)	Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração.
(EF04MA25)	Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto , enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
(EF04MA27)	Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.
COMPONENTE: Ciências	
Código	Habilidades
(EF04CI01)	Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição.
(EF04CI02)	Testar e relatar transformações nos materiais do dia a dia quando expostos a diferentes condições (aquecimento, resfriamento, luz e umidade).
(EF04CI03)	Concluir que algumas mudanças causadas por aquecimento ou resfriamento são reversíveis (como as mudanças de estado físico da água) e outras não (como o cozimento do ovo, a queima do papel etc.).
EF04CI04	- Analisar e construir cadeias alimentares simples, reconhecendo a posição ocupada pelos seres vivos nessas cadeias e o papel do Sol como fonte primária de energia na produção de alimentos.
(EF04CI11)	Associar os movimentos cíclicos da Lua e da Terra a períodos de tempo regulares e ao uso desse conhecimento para a construção de calendários em diferentes culturas.
COMPONENTE: Geografia/ História	

Código	Habilidades
(EF04GE03)	Distinguir funções e papéis dos órgãos do poder público municipal e canais de participação social na gestão do Município, incluindo a Câmara de Vereadores e Conselhos Municipais.
(EF04GE04)	Reconhecer especificidades e analisar a interdependência do campo e da cidade, considerando fluxos econômicos, de informações, de ideias e de pessoas.
(EF04GE07)	Comparar as características do trabalho no campo e na cidade.
(EF04GE11)	Identificar as características das paisagens naturais e antrópicas (relevo, cobertura vegetal, rios etc.) no ambiente em que vive, bem como a ação humana na conservação ou degradação dessas áreas.
(EF04HI01)	Reconhecer a história como resultado da ação do ser humano no tempo e no espaço, com base na identificação de mudanças e permanências ao longo do tempo.
(EF04HI02)	Identificar mudanças e permanências ao longo do tempo, discutindo os sentidos dos grandes marcos da história da humanidade (nomadismo, desenvolvimento da agricultura e do pastoreio, criação da indústria etc.).
(EF04HI04)	Identificar as relações entre os indivíduos e a natureza e discutir o significado do nomadismo e da fixação das primeiras comunidades humanas.
COMPONENTE: Ensino Religioso	
Código	Habilidades
Compreender a corresponsabilidade das lideranças na defesa e na promoção dos Direitos Humanos e da Terra.	
(EF04ER01)	Identificar ritos presentes no cotidiano pessoal, familiar, escolar e comunitário.
(EF04ER02)	Identificar ritos e suas funções em diferentes manifestações, tradições religiosas e filosofias de vida.

Quadro 06: Componentes e Habilidades 5º. ano

COMPONENTE: Língua Portuguesa	
Código	Habilidades
(EF35LP01)	Ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado. Compreender a função social do texto.

(EF35LP03)	Identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global).
(EF35LP04)	Inferir informações implícitas nos textos lidos.
(EF35LP05)	Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto.
(EF35LP12)	Recorrer ao dicionário para esclarecer dúvida sobre a escrita de palavras, especialmente no caso de palavras com relações irregulares fonema-grafema.
(EF35LP13)	Memorizar a grafia de palavras de uso frequente nas quais as relações fonema/grafema são irregulares e com h inicial que não representa fonema.
(EF35LP26)	Ler e compreender, com certa autonomia, narrativas ficcionais que apresentem cenários e personagens, enredo, tempo, espaço, personagens, narrador e a construção do discurso indireto e discurso direto.
(EF35LP27)	Ler e compreender, com certa autonomia, textos em versos, explorando rimas, sons e jogos de palavras, imagens poéticas (sentidos figurados) e recursos visuais e sonoros.
(EF05LP08)	Localizar e organizar informações explícitas, na sequência em que aparecem no texto.
(EF05LP24)	Produzir textos sobre tema de interesses, organizando resultados de pesquisas em fontes de informações impressas ou digitais, incluindo imagens e gráficos ou tabelas, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
(EF05LP28)	Acentuar corretamente palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.
(EF05LP32)	Diferenciar palavras primitivas, derivadas e compostas, e derivadas por adição de prefixo e de sufixo.
(EF05LP34)	Identificar a expressão de presente, passado e futuro em tempos verbais do modo indicativo.
(EF05LP42)	Criar narrativas ficcionais que utilizem cenários e personagens realistas ou de fantasia, observando os elementos da estrutura narrativa: enredo, personagens, tempo, espaço, narrador e a construção do discurso direto e do discurso indireto.
(EF35LP17)	Ler, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas e autores.
COMPONENTE: Matemática	
Código	Habilidades
(EF05MA01)	Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem das

	centenas de milhar com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal.
(EF05MA02)	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica.
(EF05MA07)	Resolver e elaborar problemas de adição e subtração com números naturais, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF05MA08)	Resolver e elaborar problemas de multiplicação e divisão com números naturais, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
(EF05MA19)	Resolver e elaborar problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.
(EF05MA02)	Ler, escrever e ordenar números racionais na forma decimal com compreensão das principais características do sistema de numeração decimal, utilizando, como recursos, a composição e decomposição e a reta numérica.
COMPONENTE: Ciências	
Código	Habilidades
(EF05CI01)	Explorar fenômenos da vida cotidiana que evidenciem propriedades físicas dos materiais – como densidade, condutibilidade térmica e elétrica, respostas a forças magnéticas, solubilidade, respostas a forças mecânicas (dureza, elasticidade etc.), entre outras.
(EF05CI03)	Selecionar argumentos que justifiquem a importância da cobertura vegetal para a manutenção do ciclo da água, a conservação dos solos, dos cursos de água e da qualidade do ar atmosférico.
(EF05CI04)	Identificar os principais usos da água e de outros materiais nas atividades cotidianas para discutir e propor formas sustentáveis de utilização desses recursos.
(EF05CI09)	Discutir a ocorrência de distúrbios nutricionais (como obesidade, subnutrição etc.) entre crianças e jovens a partir da análise de seus hábitos (tipos e quantidade de alimento ingerido, prática de atividade física etc.).
COMPONENTE: História	

Código	Habilidades
(EF05HI04)	Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.
(EF05HI05)	Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica.
(EF05HI06)	Comparar o uso de diferentes linguagens e tecnologias no processo de comunicação e avaliar os significados sociais, políticos e culturais atribuídos a elas.
(EF05HI08)	Identificar formas de marcação da passagem do tempo em distintas sociedades, incluindo os povos indígenas originários e os povos africanos.
COMPONENTE: Geografia	
Código	Habilidades
(EF05GE02)	Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais entre grupos em diferentes territórios.
(EF05GE03)	Identificar as formas e funções das cidades e analisar as mudanças sociais, econômicas e ambientais provocadas pelo seu crescimento.
(EF05GE04)	Reconhecer as características da cidade e analisar as interações entre a cidade e o campo e entre cidades na rede urbana.
(EF05GE06)	Identificar e comparar transformações dos meios de transporte e de comunicação.
(EF05GE10)	Reconhecer e comparar atributos da qualidade ambiental e algumas formas de poluição dos cursos de água e dos oceanos (esgotos, efluentes industriais, marés negras etc.).
(EF05GE11)	Identificar e descrever problemas ambientais que ocorrem no entorno da escola e da residência (lixões, indústrias poluentes, destruição do patrimônio histórico etc.), propondo soluções (inclusive tecnológicas) para esses problemas.
COMPONENTE: Ensino Religioso	
Código	Habilidades
(EF05ER01)	Identificar e respeitar acontecimentos sagrados de diferentes culturas e tradições religiosas como recurso para preservar a memória.
(EF05ER05)	Identificar elementos da tradição oral nas culturas e religiosidades indígenas, afro-brasileiras, ciganas, entre outras.
(EF05ER06)	Identificar o papel dos sábios e anciãos na comunicação e preservação da tradição oral.

(EF05ER07)	Reconhecer, em textos orais, ensinamentos relacionados a modos de ser e viver.
------------	--

Quadro 07: Componentes e Habilidades de Artes do 1º. Ano ao 5º. ano

COMPONENTE: Artes <u>1º ANO AO 5º ANO</u>	
Código	Habilidades
(EF15AR01)	Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.
(EF15AR02)	Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).
(EF15AR03)	Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais.
(EF15AR04)	Experimentar diferentes formas de expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia etc.), fazendo uso sustentável de materiais, instrumentos, recursos e técnicas convencionais e não convencionais.
(EF15AR14)	Perceber e explorar os elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de jogos, brincadeiras, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musical.
(EF15AR24)	Caracterizar e experimentar brinquedos, brincadeiras, jogos, danças, canções e histórias de diferentes matrizes estéticas e culturais.
(EF15AR25)	Conhecer e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo-se suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.
(EF15AR26)	Explorar diferentes tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia, <i>softwares</i> etc.) nos processos de criação artística.

Quadro 08: Componentes e Habilidades Educação Física do 3º. ano ao 4º. ano

COMPONENTE: Educação Física <u>3º ANO AO 5º ANO</u>	
Código	Habilidades

(EF35EF01)	Experimentar e fruir brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e recriá-los, valorizando a importância desse patrimônio histórico cultural.
(EF35EF02)	Planejar e utilizar estratégias para possibilitar a participação segura de todos os alunos em brincadeiras e jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana.
(EF35EF03)	Descrever, por meio de múltiplas linguagens (corporal, oral, escrita, audiovisual), as brincadeiras e os jogos populares do Brasil e de matriz indígena e africana, explicando suas características e a importância desse patrimônio histórico cultural na preservação das diferentes culturas.
(EF35EF04)	Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.
(EF35EF06)	Diferenciar os conceitos de jogo e esporte, identificando as características que os constituem na contemporaneidade e suas manifestações (profissional e comunitária/lazer).
(EF35EF07)	Experimentar e fruir, de forma coletiva, combinações de diferentes elementos da ginástica geral (equilíbrios, saltos, giros, rotações, acrobacias, com e sem materiais), propondo coreografias com diferentes temas do cotidiano.
(EF35EF09)	Experimentar, recriar e fruir danças populares do Brasil e do mundo e danças de matriz indígena e africana, valorizando e respeitando os diferentes sentidos e significados dessas danças em suas culturas de origem.
(EF35EF11)	Formular e utilizar estratégias para a execução de elementos constitutivos das danças populares do Brasil e do mundo, e das danças de matriz indígena e africana.

Para o desenvolvimento dessas habilidades, os professores devem planejar as atividades que irão compor a programação semanal, em quantidade equivalente ao percentual de aulas validadas, tendo como referência a matriz curricular para cada ano/série/termo. Todas as atividades remotamente trabalhadas precisam ser montadas a partir do planejamento anual currículo da turma, buscando algo já conceituado presencialmente com professora em sala, no ano vigente e em anos anteriores conforme diretrizes educacionais vigentes.

Após apresentarmos os componentes e habilidades que poderão ser desenvolvidos através das atividades escolares não presenciais, entraremos na temática e nos procedimentos referente ao processo avaliativo.

Para o acompanhamento e avaliação das aprendizagens dos alunos e para realizar o fechamento do trimestre, será necessário, considerar os conteúdos e habilidades trabalhadas durante as atividades propostas. Neste sentido, a municipalidade adotou o portfólio, como o melhor instrumento a ser utilizado neste período, considerando que esta metodologia permite um olhar ampliado, sendo possível avaliar o desempenho da aprendizagem do aluno durante o período de tempo definido como referência para o trimestre.

Para Valle (2002, p. 70), o portfólio pode ser usado como atividade de avaliação contínua, na qual “[...] o aluno vai acumulando dados, tanto no que se referem a textos, documentos, registros de atividades e ações, como também impressões, dúvidas, certezas, relações estabelecidas com outras situações vividas ou imaginadas”.

Neste sentido, o professor estaria recebendo todas as atividades e materiais desenvolvidos, durante o período da Pandemia, e agrupando por aluno, de forma a constituir um Portfólio ou web fólio. Possibilitando ao Professor analisar o processo de ensino/aprendizado ao longo do período que as atividades forem à distância, proporcionando assim, um olhar do processo como um todo.

Carvalho e Porto (2005) definem o Portfólio como sendo um instrumento de avaliação estratégico e dinâmico, uma vez que pode ser constantemente refeito pelo estudante, possibilitando que este reavalie a sua aprendizagem em cada momento do seu aprendizado.

A partir da devolutiva das atividades é realizado o registro de presença do aluno (a) no sistema.

Semanalmente os professores precisam passar para seus diretores os números de alunos que está ou não devolvendo as atividades, para que esses junto com os professores responsáveis e a Secretaria Municipal de Educação pensem em estratégias para realizar a busca ativa destes alunos (as).

4.2 Educação Infantil:

A Base Nacional Curricular qualifica a criança como um ser “[...] que observa, questiona, levanta hipótese, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social” (BRASIL, 2017, p. 36). Partindo desta definição, entendemos que a criança pode se beneficiar de atividades educacionais não presenciais, mesmo que estas tenham foco na orientação aos pais, conforme Parecer 05/CNE/2020.

Desta forma, iremos apresentar as principais estratégias a serem adotadas na Rede Municipal de Educação de Angelina, durante a Pandemia de COVID-19.

a) As estratégias de interação professor/aluno/pais

No que se refere à interação entre alunos, professores e familiares/responsáveis à municipalidade adotou a utilização de atividades escolares não presenciais como alternativa para complementar o cumprimento das 800 horas/calendário 2020. Segundo Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, no que se refere à educação infantil, aponta:

No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno.

Antes mesmo, de o referido parecer, a municipalidade adotou a interação entre professores, crianças, pais e responsáveis, na faixa etária de pré-escolar, nos mesmos moldes das séries iniciais, sendo que as atividades deveriam contemplar sugestões mais lúdicas e interativas entre as famílias e crianças. Sendo que esta ação foi pactuada junto ao Conselho Municipal de Educação, através da Resolução Nº 04, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina - SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Sendo assim, em treze de abril de 2020, a Rede Municipal de Educação iniciou efetivamente o envio das atividades não presenciais para as famílias da Educação Infantil, com a faixa-etária de 4 e 5 anos. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação propôs de início, uma carga horária de 2 horas/aula diárias para todas as professoras da educação infantil, totalizando dez horas semanais de efetivo trabalho. Sendo que, as outras dez horas, serão computadas no banco de horas como compensação de horas (saldo negativo) para uma posterior reposição de horas/aulas.

No sentido de dar seguimento as atividades propostas com as crianças da educação infantil, e manter os vínculos entre as famílias, crianças e a escola, foram criados grupos de *WhatsApp* para cada turma, com todos os pais que dispunham de acesso a internet. Nesses grupos, além de serem enviadas atividades/orientações, as professoras também enviam vídeos com contação de histórias, músicas, brincadeiras e sugestões de jogos para serem desenvolvidas com as crianças. Reforçando o que é descrito no Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação

Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades

sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social. (p.10)

Além disso, estão sendo utilizadas algumas ferramentas para conversas e reuniões em tempo real com as famílias e as crianças. Por exemplo, reunião via *Skype* ou pela pelo aplicativo *Zoom*, reunião via chamada de vídeo pelo *WhatsApp* e reuniões via *hangout*.

Durante o período de treze de abril a vinte e nove de maio, as professoras da pré-escola enviaram diariamente atividades não presenciais para as crianças por meio do aplicativo *WhatsApp*.

As professoras que trabalham com a *faixa de 0 a 3 anos* também mantiveram o vínculo com as famílias enviando orientações semanais nos grupos de *WhatsApp*.

b) Correção de Fluxo das Atividades Educacionais não Presenciais- Educação Infantil:

A partir das orientações advindas do Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, a municipalidade, juntamente com o grupo de professores, revisitou os planejamentos para a educação infantil, com o objetivo de adequá-los as proposições do Conselho Nacional de Educação, para que o Sistema Municipal de Educação de Angelina validasse as atividades educacionais não presenciais, respeitando o período de excepcionalidade:

Nessa situação de excepcionalidade para a educação infantil, é muito difícil quantificar em horas as experiências que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. Sabe-se que quanto

mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostos devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens.

Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente. Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social (Conselho Nacional de Educação Parecer 05/2020, pp. 9-10).

Neste contexto, a partir de junho de 2020, todas as professoras titulares desta etapa da educação infantil, deverão enviar/postar atividades três vezes por semana (que correspondem a seis horas/aulas) e todas as professoras de hora atividade deverão postar/enviar atividades uma vez por semana para cada turma. Estas ações também são previstas nas orientações aos Gestores de Educação Durante e Após a Pandemia de COVID-19, elaborada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, quando este reconhece e reforça a importância da educação infantil:

É nos primeiros anos que se desenvolvem diversas habilidades físicas, cognitivas e socioemocionais. Por isso, é de extrema importância que se mantenha o trabalho educacional com as crianças matriculadas nas creches e pré-escolas municipais durante o período de suspensão das atividades presenciais, mesmo sabendo que a maior parte dos pais e responsáveis não conseguem desenvolvê-las em sua totalidade e que, muito provavelmente, elas não servirão de base para o cumprimento do período letivo (Tribunal de Contas de Santa Catarina, 2020, p. 10).

Para *crianças que não possuem internet*, as atividades serão impressas e enviadas semanalmente em suas casas com o apoio do transporte escolar. Os diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil irão realizar ligações telefônicas para verificar se existem dúvidas quanto às orientações/atividades e também para manter os vínculos

com as crianças/famílias. As atividades impressas deverão seguir os mesmos objetivos de aprendizagem das atividades enviadas às crianças que possuem internet.

Todas as atividades/orientações encaminhadas são explicadas detalhadamente aos pais para que eles consigam desenvolver com seus filhos, e assim, alcançar os objetivos de aprendizagem desejados.

c) Atividades e habilidades desenvolvidas através das atividades educacionais não presenciais

Nesse período de pandemia é importante que seja criada uma rotina para as crianças. Por isso, foi optado em enviar atividades/orientações quatro vezes por semana para as crianças. Nesse momento, não estamos de férias e sim em isolamento social e queremos que as crianças tenham um contato com a escola e não percam o vínculo com as professoras. Essas atividades/orientações, portanto, visam minimizar déficits pedagógicos, retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais desse momento (Parecer CNE nº05, p.9).

Considerando que toda ação do(a) professor(a) deve ter intenção pedagógica e com objetivos específicos, este, irá fazer uma revisão do seu planejamento anual elaborado no início do ano e, as Habilidades prioritárias a serem desenvolvidas neste período de excepcionalidade, devem estar de acordo com este planejamento que tem como referencial as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil (2009) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018), desta maneira desenvolver atividades que possam ser trabalhadas no âmbito familiar. Logo, todas as atividades/orientações que serão enviadas às famílias, deverão estar em acordo com os objetivos de aprendizagem.

Mediante o exposto, o Parecer nº 05 do referido Conselho (p.10), sugere ações diferenciadas para cada faixa-etária, vejamos a seguir:

Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em

vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade (Parecer nº 05/2020 Conselho Nacional de Educação, p.10)

Por sua vez, as atividades/orientações enviadas às famílias deverão contar com cabeçalho, nome da professora, data, objetivo de aprendizagem e deverão conter instruções detalhadas de como as atividades deverão ser realizadas, caso os pais precisem mediar. Como trabalhamos com a intencionalidade, os planejamentos semanais deverão ser enviados semanalmente e antecipadamente para a direção de cada Centro Municipal de Educação Infantil.

d) Acompanhamento das atividades educacionais não presenciais

No aspecto de retorno das atividades, as famílias deverão, conforme solicitado e dentro de suas possibilidades, enviar áudios, fotos ou vídeos das atividades para os professores. As crianças que não possuem internet recebem as atividades impressas semanalmente e terão até a próxima entrega do material para dar a devolutiva das atividades, ou seja, a família/responsáveis poderão realizar em uma semana as atividades propostas. Paralelamente a isto, o (a) professor(a) deverá estar em constante contato com as famílias e, se necessário, deverá comunicar a direção, que também irá entrar em contato com as famílias.

As famílias que possuem internet terão um prazo, que será estipulado pela professora, para o retorno dessas atividades, sem que haja cobrança exaustiva. Essas atividades serão arquivadas e posteriormente usadas para criar um portfólio de cada

criança. Quando as atividades forem feitas em folhas ou cadernos, as famílias são orientadas a bater uma foto, enviar ao professor e depois guardar o material para que quando as aulas retornem possam entregar esse material, aos professores para a montagem do portfólio.

As crianças que não possuem internet e recebem as atividades impressas, semanalmente, terão até a próxima entrega do material para dar a devolutiva das atividades, ou seja, a criança, mediada pelos seus pais/responsáveis, terá uma semana para a realização das atividades propostas.

Dando continuidade, à medida que os pais retornam as atividades o (a) professor(a) faz a análise do processo ensino/aprendizagem. Para tanto, quando a atividade não vier conforme a orientação do(a) professor(a), este entrará em contato com a família/criança para que ocorra uma nova orientação e nova realização da atividade pela criança.

Além disso, as professoras irão registrar o nome das crianças que retornarem as atividades, buscando contato com as famílias daqueles que não retornaram. Semanalmente as professoras enviam para os diretores a listagem destas famílias que não estão retornando as atividades.

Nesse momento, ressaltamos que o mais importante é manter o vínculo com as famílias e queremos a parceria das mesmas, por isso todo o contato será feito de forma orientativa e sugestiva para que se sintam motivadas a continuar participando do processo. Sempre que possível às professoras irão mandar áudios e vídeos para as crianças, elogiando e incentivando-as nesse processo, uma vez que, neste mundo de opções virtuais e cibernéticas, precisamos nos aproximar ainda mais das crianças, pois todas as opções tecnológicas são mais atraentes e interessantes para elas.

Tendo em vista que o período Avaliativo na Educação Infantil de Angelina é semestral, a Avaliação, portanto, é um processo contínuo, descritivo, para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção (LDB, artigo 31, § I) a partir das experiências vividas pela criança. O(a) professor(a), por sua vez, irá registrar e avaliar a criança através de sua participação, interação e envolvimento com as atividades/sugestões.

No que se refere ao processo de avaliação das atividades executadas, os(as) professores(as) estão arquivando todos os vídeos e fotos e poderão reproduzir/imprimir estas mídias e as atividades realizadas de cada criança e, com elas, montar um portfólio de todo esse material, quando do retorno das aulas presenciais e, a partir daí, avaliar, de forma descritiva a evolução e desenvolvimento das crianças, tendo em vista os objetivos de aprendizagens e as habilidades desenvolvidas em cada atividade. Seguindo as orientações do Parecer do CNE 05/2020:

No contexto específico da educação infantil também é importante ressaltar o que estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção (Parecer do CNE 05/2020, p.10).

Com efeito, o monitoramento do aprendizado neste período está sendo feito semanalmente junto às crianças e suas famílias, percebendo seus avanços e dificuldades.

No que tange a não participação das famílias nesse processo de interação, não há como vincular a presença ao envio das atividades, ou seja, nem como acionar o Apoio ou Conselho Tutelar, pois estamos vivenciando uma situação diferente, anormal. Sugere-se que apenas se justifique no Sistema Betha esta não participação da criança, como também, a estratégia mais adequada seria conversar/orientar as famílias, visando mostrar a importância desse momento e da realização das atividades para estimular a aprendizagem da criança.

Neste momento de excepcionalidade, ocasionado pela Pandemia de Covid-19, queremos a aproximação das famílias, sendo assim, o monitoramento do aprendizado durante está sendo feito semanalmente junto às crianças e suas famílias, percebendo suas dificuldades, pois queremos estar próximos e entender qual o lugar das crianças e suas famílias neste contexto. Sabe-se que o ambiente da casa é diferente da escola, logo,

possui outra organização, rotina e afazeres, mas também repleto de aconchego, segurança e respeito, sendo este, um lugar de constante aprendizagem e amor.

4.3 Educação Especial

No que se refere à educação especial, a municipalidade seguirá o mesmo regramento das atividades educacionais não presenciais para os anos iniciais e educação infantil, respeitadas as peculiaridades das crianças e alunos com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades, conforme prerrogativa do Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação:

As atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica e superior onde estejam matriculados (Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, p.14)

Com vistas a garantir a continuidade da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, é essencial que o educador tenha como ponto de partida a redefinição das expectativas de aprendizado, considerando as demandas específicas de cada um dos alunos, com foco em suas potencialidades, e realize a revisão e reorientação do planejamento de atividades, com estratégias pedagógicas diversificadas, articuladas às competências, habilidades e adaptações curriculares, atentando à importância da flexibilização do currículo, a fim de dar continuidade ao desenvolvimento dos estudantes.

Para tanto, nesse momento de distanciamento social, se faz necessário que o segundo professor atue de forma colaborativa com os professores titulares de turma, para que sejam definidas e elaboradas estratégias pedagógicas que favoreçam a participação destes alunos no âmbito de suas residências.

Todo o planejamento de aulas, considerando a seleção de conteúdos e o material didático adotado, deve estar em conformidade com legislação vigente:

BNCC - Base Nacional Comum Curricular, Diretrizes Curriculares do Sistema municipal de Ensino do Município de Angelina - SC e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

No que se refere à comunicação entre professor/aluno/família, precisa ser dialógica, com momentos de fala e escuta, e requer organização. Não é a todo o momento que o professor vai poder atender ao chamado do pai ou de um aluno. Orientamos que seja estabelecido um período diário para o momento da comunicação. Porém o retorno a essa chamada é imprescindível. O Registro desse atendimento é muito importante. É possível ter registro e histórico dessas comunicações e saber se a mensagem foi lida/atendida através dos aplicativos: como os grupos de WhatsApp, Messenger.

O professor que não tiver acesso à internet ou não disponha de aparato tecnológico poderá dirigir-se à sua Unidade Escolar, para planejar as atividades ou, ainda, a impressão de materiais, quando necessário, sempre respeitando as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus (COVID-19).

Manter contato com o aluno e sua família interagindo com eles quanto ao conjunto de atividades propostas para a semana e tirando dúvidas que possam surgir.

Manter registros diários no portfolio de cada aluno quando da realização, ou não, das atividades propostas para o dia com descrição detalhada da atividade. O professor deve comunicar ao diretor da escola, sobre situação de alunos que não estejam realizando suas atividades. Ressaltamos que as atividades pedagógicas não presenciais semanais deverão ser encaminhadas pelo professor titular da turma, com antecedência mínima de uma semana, ao segundo professor, via email ou WatsApp, para que sejam feitas as devidas adaptações das atividades e possam ser encaminhadas para a família em tempo hábil. O professor poderá utilizar vídeos, links, textos, slides, contação de histórias, livros didáticos entre outros meios.

A educação especial deve seguir as mesmas diretrizes utilizadas para a disponibilização dos roteiros que contempla os demais alunos, assim sendo, a equipe gestora deve assegurar que todos os alunos tenham acesso às atividades propostas para serem realizadas remotamente, disponibilizadas por meio digital ou impressas.

Seguindo as mesmas diretrizes utilizadas para a disponibilização dos roteiros aos alunos sem deficiência, a equipe gestora deve assegurar que todos os alunos tenham acesso às atividades propostas para serem realizadas remotamente, disponibilizadas por meio digital ou impressas.

Para promover a equidade, será essencial a adoção de práticas pedagógicas inclusivas e de adequação, tendo seu tempo de aprendizagem e métodos adaptados a sua realidade. Assim, será essencial que os professores apoiem os estudantes, com vistas a contemplar o desenvolvimento das aprendizagens realizando as adaptações curriculares necessárias, bem como orientem os pais/responsáveis dos alunos quanto à importância do papel que exercem na educação de seus filhos e na mediação da aprendizagem.

O processo de avaliação se dará com a confecção de um portfólio para cada aluno, onde este irá conter o planejamento das atividades propostas, fotos e/ou atividades em meio físico e relatos da segunda professora de como foi realizada cada atividade, podendo assim contemplar o processo de aprendizagem durante as atividades educacionais não presenciais.

5. Formação para professores durante a Pandemia COVID-19

A capacitação para equipe vinculada a Rede de Educação do Município de Angelina, durante o período da Pandemia COVID 19 se mostra ainda mais importante, pois este é um momento atípico e que implicou mudanças rápidas e nunca antes vivenciadas, principalmente nas metodologias aplicadas no ensino/aprendizagem. O professor, a equipe pedagógica e os alunos estavam acostumados com o processo tradicional de ensino, através da socialização dos conteúdos, através da troca constante no ambiente escolar, e do dia para noite, todos tiveram que se reinventarem, os professores e a equipe pedagógica tiveram que pensar estratégias para ensinar sem estarem fisicamente presentes, tiveram que revisar seus planejamentos para identificar os conteúdos e habilidades que podem ser desenvolvidos através de atividades educacionais não presenciais. Os alunos por outro lado, junto com suas famílias tiveram que reinventar suas casas, criando espaços para estudo, tentando dentro da rotina familiar, criar estratégias para estudar, com a mediação não presencial do professor.

Neste sentido, a capacitação vem potencializar os estudos desta nova forma de fazer educação, vem instrumentalizar a equipe pedagógica e os professores no que se refere às tecnologias que podem ser utilizadas neste período. No entanto, há de ser priorizar a capacitação dos professores, no que se referem aos atos legais da educação neste período, assim como, as formas de trabalhar os conteúdos de aprendizagem de forma não presencial, sem deixar de olhar para saúde física e emocional de todos os profissionais e alunos/famílias neste período.

Desta forma, estaremos trabalhando a formação continuada, com auxílio da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, Instituto Positivo, Instituto Ayrton Senna, Plataforma Conviva Educação, União de Dirigentes Municipais de Educação - Undime, pois entendemos que este é o momento de unir esforços

para atravessar essa Pandemia com segurança jurídica e focada na qualidade do processo ensino/aprendizagem.

Num primeiro momento, os professores foram orientados a iniciar o processo de elaboração dos grupos de whatsapp de pais, para potencializar a comunicação, tal orientação foi mediada pelos Diretores das unidades escolares com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Na sequência a Secretaria Municipal de Educação, com apoio da equipe técnica elaborou um documento intitulado “Orientações Atividades Escolares não Presenciais”, que foi socializado aos diretores e professores como referência para execução das atividades educacionais não presenciais, sendo sua realização orientada geral mediada por videoconferência via zoom.

Após esse processo de orientação inicial, foi estabelecido como referência de capacitação as web conferências disponibilizadas pela Federação Catarinense dos Municípios - FECAM, Arranjo de Desenvolvimento da Educação da Granfpolis, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime, Rede Intermunicipal de Educação e Conviva Educação, conforme programação previamente encaminhada aos diretores e professores da Rede Municipal de Educação, seguindo o planejamento elencado:

***a) Eixo estruturação da educação durante a Pandemia COVID-19;
Estratégias de ensino/aprendizagem e Saúde Emocional:***

Quadro 09: Temáticas Capacitações Professores

Temática	Data	Carga Horária	Endereço
Web-conferência sobre Plano de Atendimento Emergencial para a Educação Pública.	14/04/2020	9h30 as 11h30	https://zoom.us/j/99717143975
Planejamento para o retorno às aulas: saúde mental dos	15/04/2020	9h00 as 11h00	www.youtube.com/redefecam/l

professores e estratégias de enfrentamento. Palestrante: Dr ^a Maikelli Simes. _Médica, professora de Saúde do Adulto/Idoso e palestrante nos temas relacionados a saúde e qualidade de vida. Pós Graduada em Saúde da Família e Saúde Pública; em Master de Ciências do Anti-aging, em Endocrinologia e em Nutrologia.			ive https://zoom.us/j/96646125386
CNE e Todos Pela Educação - Webinário discute regulação e gestão educacional durante pandemia			https://todospelaeducacao.org.br/conteudo/WEBINARIO-DISCUTE-REGULACAO-E-GESTAO-EDUCACIONAL-DURANTE-PANDEMIA-/?utm_campaign=webinario_cne_2_correcao_do_convite_-_yt&utm_medium=email&utm_source=RD+Station#.XqG75GUjM6c.whatsapp
Videoconferência sobre estratégias de aprendizagem não-presencial em tempos de pandemia do coronavírus.	29/04/2020	15h às 17h	https://bit.ly/LiveConviva03

Participam da discussão Luiz Miguel Martins Garcia, Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci (SP) e presidente da Undime; Anna Helena Altenfelder, presidente do Conselho de Administração do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec); Núria Pons Vilardell Camas, professora assistente da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutora em Educação na área de Currículo, Tecnologias e Educação; e Zilma Oliveira, professora livre-docente aposentada da Universidade de São Paulo (USP) e coordenadora do curso de especialização em Educação Infantil do Instituto Superior de Educação Vera Cruz, em São Paulo. Conviva Educação.			
Cenários e conceitos possíveis para organização do calendário escolar 2020.	30/04/2020	9h00 as 11h00	https://www.youtube.com/watch?v=x3i8kTZb2ks https://us02web.zoom.us/j/85303313470 https://youtu.be/x3i8kTZb2ks
Gestão do conhecimento: A Educação Pública será a mesma	05/05/2020	9h00 as 11h00	Sistema zoom https://us02web

após 2020? Palestrante: Raquel de Oliveira Vice Presidente de Educação e Política Pública da Startup Britânica Gigdene em meio a Crise COVID 19.			.zoom.us/j/8625 9478330 www.youtube.c om/redefecam/l ive
Videoconferência competências socioemocionais: transformando crise em realizações. Mediadores: Luiz Miguel Martins Garcia, Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci (SP) e presidente da Undime; e Eduardo Shinyashiki, mestre em Neuropsicologia e Liderança Educadora e presidente do Instituto Eduardo Shinyashiki.	06/05/2020	15h às 17h	https://bit.ly/LiveConviva4
Videoconferência sobre brincadeiras que as famílias podem fazer com as crianças pequenas neste momento de isolamento social. Mônica Samia, especialista em primeira infância e consultora associada da ONG Avante – Educação e Mobilização Social. Convida Educação	07/05/2020	11h às 12h	https://bit.ly/LiveConviva6
Cenários para organização do Calendário Escolar 2020 junto a Educação Infantil – Creches e Pré-Escolas.	08/05/2020	9h00min as 11h00min	Canal Rede Fecam Youtube – youtube.com/redefecam/live Link do Zoom: https://us02web

			.zoom.us/j/81771863792 http://www.youtube.com/watch?v=XwoGry8qlhs
Alfabetização e pandemia: um diálogo necessário! Grupo de Pesquisa Didática e Formação Docente – NAPE- UDESC-FAED Mediador: Professor Lourival	08/05/2020		https://www.youtube.com/watch?v=DqmoRupSJSs&feature=youtu.be
Educação Infantil no Parecer do CNE em tempos de pandemia. Fórum de educação infantil do Paraná. Mediadoras: Angela Scalabrin Coutinho (Feipar/GT Curitiba); Cassiana Magalhães (Feipar/GT Pé Vermelho); Soeli Pereira (Feipar/GT Curitiba e CD MEIB)	12/05/2020	17h às 19h	www.youtube.com/feipar
Debate sobre o parecer CNE n. 5/2020. Reorganização do calendário Escolar e Cômputo de atividades não presenciais. Palestrante: Ivan Cláudio Prereira Siqueira – Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.	18/05/2020	13h30min às 15h30min	https://us02web.zoom.us/j/85301032125 youtube.com/redefecam/live/live
Retorno às aulas após pandemia: relação entre família e escola Palestra com Plauto Mendes Unidime/SC.	29/05/2020	1h30	https://www.youtube.com/watch?v=EgDELdlv70E&feature=youtu.be

Webinar: Educação Infantil - Ausências e resistências. Palestrantes: João Dimas Nazário Doutor em educação pela UFSC. Professor de Educação Infantil na rede municipal de Florianópolis/SC. Atua na área de formação de professores e na Gerência de Formação, formando diretores da rede municipal. Keila Cristina Arruda Villamayor Gonzalez Doutora em Educação pela UFSC. Professora de Educação Infantil na rede municipal de São José/SC. Atua no ensino superior nos cursos de formação de professores. Membro do Fórum Catarinense de Educação Infantil.	27/05/2020	19h as 20h30 1h30	https://www.youtube.com/watch?v=kz3zOKJOokI&feature=youtu.be
Gestão da Alfabetização - conceitos e metodologias para trabalhar o processo de alfabetização, no período de atividades educacionais não presenciais. Mediadora: Rizalia	Junho Data a definir		Instituto Positivo e Instituto Ayrton Senna
Vídeos com objetivo de instrumentalizar os professores para utilização de diferentes ferramentas tecnológicas durante as atividades não presenciais: 1. Utilização aplicativo gratuito de aplicativo de videoconferência Zomm	19/05/2020	3h00	Grupo de WatsApp professores da Rede Municipal de Educação.

Cloud Meetings na mediação com os alunos através de videoconferência Mediadora: Professora Rute Constante. 2. Utilização software Skype para mediação de aulas ou reuniões durante o período de atividades não presenciais. Mediadora: Diretora Camila de Medeiros Espindola. 3. Como utilizar o Google Drive (serviço de armazenamento e sincronização de arquivos) – Mediadora: Professora Gabriela Caldeira de Andrade.			
Utilização dos recursos tecnológicos nas atividades escolares não presenciais: • PowerPoint Slides Interativos; • Aplicativo ZOOM Cloud Meetings; • Skype; • Google Sala de Aula; • Google Forms.	18/06/2020	3h00	Videoconferência por Zoom.

b) Alimentação Escolar

Quadro 10: Temática Capacitação Nutricionista

Temática	Data	Carga Horária	Endereço
Reunião Intersetorial sobre a Operacionalização da	23/04/2020	17h às 19h	Sistema Zoom: https://zoom.us

Alimentação Escolar. Facilitadores: Colegiado de Educação Colegiado de Assistência Social Colegiado de Agricultura Colegiado de Procuradores - Grupo de Trabalho: Assistência Social e PNAE			/j/95057406883
---	--	--	----------------

c) Gestão da Educação Durante a Pandemia de COVID-19

Quadro 11: Temática Capacitação Gestão

Temática	Data	Carga Horária	Endereço
Financiamento, atos de pessoal, contratos e o atual contexto pedagógico da Educação Pública – O papel dos prefeitos e as possibilidades imediatas. Professor Carlos Eduardo Sanches. Sanches é Consultor Educacional e Integrante do Conselho Estadual de Educação do Paraná.	13/04/2020	20h as 22h	https://zoom.us/j/95118732672
Orientações Gerais sobre o Plano de Ações Articuladas – PAR. Palestrantes: Profª Palmira Tolotti – Doutora Honoris Causa em Educação, é Diretora de Captação de Recursos da Aunipi – American Association of UN Peacekeeping Forces	17/04/2020	9h00 as 11h00	Canal do Youtube da FECAM: www.youtube.com/redefecam/live

International Brazil, Comendadora Chanceler pela Ordem do Mérito Cívico e Cultural oficializada pelo Ministério da Educação. Escritora. Analista de Políticas Públicas com Especialização na Universidade de Harvard Kennedy School - Boston/EUA. Prof^a Gilmara da Silva – Mestre em Educação e Consultora com experiência nas áreas de legislação e políticas públicas, implantação de currículos, metodologias educacionais e ações territoriais inovadoras, formação de professores e profissionais das áreas pedagógicas e técnicas das Secretarias de Educação. Assessora da política de Educação da Fecam e da Amfri.			
Web-conferência sobre Web conferência – orientações gerais sobre a minuta de Decreto que dispõe especificamente sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério e da Educação, em cumprimento do regime especial de atividades remotas. Federação Catarinense dos Municípios. Grupo de Trabalho dos	22/04/2020	9h00 as 11h00	Segue link da gravação: https://www.youtube.com/watch?v=-ReD_PwPhbk https://zoom.us/j/91859545015

Procuradores Municipais			
Reunião do ADE/GRANFPOLIS	24/04/2020	14h às 17h	Link de acesso Sistema Zoom https://us02web.zoom.us/j/84391855285
Web-conferência – Cenários e conceitos possíveis para organização do Calendário Escolar 2020. Palestrante: Gilmara	30/04/2020	14h as16h	https://youtu.be/x3i8kTZb2ks
UNDIME - “Parecer CNE”, com o objetivo de levar informação aos municípios catarinenses e orientá-los no processo educacional durante este período de enfrentamento da pandemia Coronavirus (Covid-19). Mediadores: A transmissão contou com a presença da presidente da Undime-SC, Patrícia Lueders (DME de Blumenau), da vice-presidente, Cláudia Fávero (DME de Xanxerê), Eduardo Deschamps (Conselho Nacional e Estadual de Educação e relator do parecer), do presidente da Undime Nacional, Luiz Miguel Martins Garcia e do assessor Plauto Mendes.	04/05/2020	9h30 as 11h30	http://bit.ly/RecLiveUndimeSC
Diálogo sobre o Parecer 05/2020 do CNE - possibilidade do cômputo de atividades não	05/05/2020	14h as 16h	YouTube: https://www.youtube.com/watch

presenciais para fins de cumprimento da carga horária.			h?v=0SEGWC12GRQ Facebook: https://www.facebook.com/webtvundimebahia
Live 16 – Relatos de Experiências: abrindo trilhas em tempos de incertezas (Parte 2: Planaltino, Varzedo e Piatã)	12/05/2020	14h às 16h	Canal no YouTube - https://www.youtube.com/watch?v=j_RZ4JDlOKU Página no Facebook - https://www.facebook.com/webtvundimebahia
Videoconferência UNDIME/SC - “Educação Infantil”, com o objetivo de levar informação aos municípios catarinenses e orientá-los no processo educacional durante este período de enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19). Mediador: Plauto Mendes	13/05/2020	15h às 17h	https://youtu.be/115CKMmFuZk
Webinar FNDE em Rede.Plano de Ação Articulada - PAR	14/05/2020	2h00min	https://youtu.be/mGgBmaQdzkc
Plano de Ações Articuladas. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	14/05/2020	15h às 16h	https://bit.ly/2yEpbna
Videoconferência sobre o diálogo das secretarias com os	15/05/2020	14h às 16h	https://bit.ly/LiveConviva9

Conselhos e a reorganização do calendário escolar. Mediadores: Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), Manoel Humberto Gonzaga e a presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará, Ada Pimentel.			
Videoconferência: Ações dos tribunais de contas e ministérios públicos durante a pandemia. Participaram do debate: Luiza Aurélia Teixeira, Dirigente Municipal de Educação de Crateús (CE) e presidente da Undime Ceará; Antonio Carlos Ozório Nunes, representante da educação no grupo de trabalho do Ministério Público do Estado de São Paulo para o enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus; e Gerson dos Santos Sicca, conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Santa Catarina e membro do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (IRB).	27/05/2020	15h às 16h30 1h35	https://www.youtube.com/watch?v=cN37K0s4K_4

Além das webs conferências apontadas neste documento, outras serão disponibilizadas no transcorrer do processo da Pandemia de COVID-19, sendo incorporadas de forma gradativa a este Plano, pois consideramos o Plano de Atendimento Emergencial para Rede Municipal de Educação durante a Pandemia do COVID-19, como um processo, que está em constante desenvolvimento, considerando que temos que adaptar o processo

ensino/aprendizagem às orientações legais e as necessidades apontadas pelos professores, alunos e familiares durante as atividades não presenciais.

Também serão realizadas webs conferências com os diretores da Rede Municipal de Educação e com os professores, sempre que for necessário o alinhamento de informações/orientações para o melhor desempenho das atividades de ensino/aprendizagem.

Além disto, serão preparados materiais par orientação de professores, famílias e alunos em formato impresso, com as temáticas:

1. Orientação às famílias em tempos de Pandemia: Saúde Mental e Atividades Escolares não presenciais;
2. Professores: Protagonistas do processo ensino/aprendizagem durante a Pandemia de COVID-19;
3. Alfabetização durante o período de isolamento social;
4. Saúde mental no trabalho remoto;
5. Retorna às aulas com segurança: orientação às famílias e alunos;
6. Escola Segura: orientação à equipe escolar para o retorno seguro as aulas presenciais.

Todas as ações de capacitação serão desenvolvidas com o apoio de diretores, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e representantes dos professores da Rede Municipal de Educação, além do constante apoio do Arranjo de Desenvolvimento da Educação da GRANFPOLIS, Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, Uundime e Rede de Colaboração Intermunicipal em Educação.

6. Alimentação Escolar – Orientação para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Coronavírus (Covid-19)

O direito a alimentação é um direito social estabelecido no Artigo 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 ou Lei nº 11.346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020).

Neste sentido, a Pandemia do COVID-19 impactou também no direito a alimentação, considerando que muitas crianças Brasileiras realizam sua refeição nas unidades escolares, para tentar minimizar um pouco tal situação o Governo Federal alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em 7 de abril de 2020, através da Lei nº 13.987, que altera a marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), autorizando de forma excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa PANE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Partindo deste marco legal, o município de Angelina, vem criando estratégias e ações para normatizar tais ações junto a Rede Municipal de Educação, garantindo assim, o direito a alimentação durante o período da Pandemia de COVID-19.

a) Implementação da Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar:

Para dar seguimento as orientações legais, foi instituída, através Resolução Nº 01 de 15 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (Anexo 02).

Esta Comissão tem por objetivo elencar critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com

recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

1. Para tanto, essa comissão é constituída por:

- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 representante do serviço de Nutrição Escolar;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- 01 representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- 01 representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- 01 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O ato de nomeação dos integrantes da Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, foi validado através da Portaria n. 01 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, publicada em 16 de abril de 2020, (Anexo 03) após as manifestações por ofícios dos setores competentes.

Após a formalização dos atos legais a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, estes se reuniram através de videoconferência, onde foram delineadas as ações municipais no que se refere à destinação da merende escolar, em estoque nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

De acordo com a legislação do PNAE e do Conselho Federal de Nutricionistas, a elaboração de cardápios é atividade privativa do nutricionista que assume a responsabilidade técnica pelo PNAE e de sua equipe de nutricionistas. Dessa forma, o planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o “Kit” de alimentos devem ser realizados pelo profissional (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020, p.5).

Neste sentido, a nutricionista está como responsável em alinhar as ações de entrega dos “Kits” de merenda escolar juntamente a Comissão Intersetorial de

Alimentação Escolar, com apoio e logística para entrega do coordenador de frotas da SME.

Todas as ações estão sendo descritas em Atas, que devem ser assinadas pelos membros participantes. A entrega dos “Kits” deve ser acompanhada de um Recibo de Entrega de “Kit Emergencial de Alimentação Escolar” (Modelo Acostado).

Durante o planejamento das ações para a entrega do “Kit Emergencial de Alimentação Escolar” foram levados em consideração à situação de vulnerabilidade da família do aluno, e ainda as seguintes informações:

- I – Se são beneficiários do Bolsa Família;
- II – Se recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- III – Se estão cadastrados no CadÚnico;
- IV – Se os pais ou responsável(s) estão desempregados ou são autônomos;
- V – Se o aluno é residente em instituição de acolhimento (abrigos).

Para dar início ao levantamento de demanda para entrega dos “Kits”, foi realizado contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foram identificadas as famílias beneficiárias do bolsa família e as famílias com maior vulnerabilidade social, com alunos matriculados na Rede Municipal de Educação. Após este levantamento foi solicitados aos diretores das unidades escolares para que realizassem contato com as famílias beneficiárias, para verificar se as mesmas identificam a necessidade e querem receber o Kit Emergencial de Alimentação Escolar.

No que se refere à montagem dos “Kits Emergenciais de Alimentação Escolar”, foi utilizado como ponto de partida o levantamento de alimentos já disponíveis no depósito das unidades escolares da Rede Municipal de Educação, levantamento esse, realizado pela nutricionista, diretores e Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar. Foi optado num primeiro momento, em não fazer novas compras, considerando que ainda não há previsão de retorno das aulas presenciais e de como ficará o período de reposição do calendário 2020.

Até o presente momento, a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar procedeu à entrega dos “Kits” Emergenciais de Alimentação Escolar”, conforme tabela 02:

Tabela 02: Quantidade Entrega de “Kits” Emergenciais de Alimentação Escolar

Mês de Referência	Quantidade de “Kits” / Por Etapa Educacional
Março	08 Pré-Escolar 14 Creche 23 Séries Inicias
Abril	07 Pré-Escolar 09 Creche 16 Séries Inicias

Desta forma, até o presente momento foram entregues 77 “Kits” Emergenciais de Alimentação Escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme critérios estabelecidos nas orientações nacionais e Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar.

Salientamos, que enquanto o cenário de afastamento das aulas presenciais, em função da Pandemia, for mantido, também serão mantidas as estratégias para entrega dos “Kits” Emergenciais de Alimentação Escolar, mesmo que para isso, seja necessária a realização de novas aquisições de gêneros alimentícios, desde que, obedecendo aos critérios legais para aquisição através das licitações de produtos para merenda escolar, já vigentes.

07. Cenários possíveis de reposição de calendário, pensando em várias datas de possível retorno as aulas presenciais:

Partindo das normativas vigentes no Brasil, no Estado de Santa Catarina e no Município de Angelina, foi realizado um estudo do calendário da Rede Municipal de Educação de Angelina para o ano de 2020, sendo constatado que até a parada das aulas presenciais em 18 de março de 2020, o município de Angelina, contabilizou 27 dias letivos, que equivalem há 108 horas/letivas, sendo que as aulas nessa municipalidade tiveram início em 06 de fevereiro de 2020.

Estes dados foram usados para o estudo de possíveis cenários para reposição do calendário letivo/2020, considerando a Medida Provisória 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. A referida Medida Provisória, dispensa, em caráter excepcional, as escolas de educação básica da obrigatoriedade de observar o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar. Determina que a carga horária mínima de oitocentas horas deve ser cumprida, nos termos das normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. Para pensar os possíveis cenários para cumprimento do calendário letivo 2020, também nos utilizamos das orientações previstas no Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.

Cabe salientar, que os cenários aqui apresentados, só poderão ser validados após a liberação dos órgãos sanitários no que se refere ao possível retorno das aulas de forma presencial, fato este, imprevisível, no que se refere ao estado de Santa Catarina, considerando o Decreto n. 587, de 30 de abril de 2020, que estabelece em seu “Art. 1º Ficam suspensas, em todo território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do Art. 2º da Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, por tempo indeterminado: as aulas nas unidades das redes públicas e privada do ensino, municipal, estadual e federal (...)”. Decreto Estadual, nº 630, de 1º de junho de 2020, versa em

ser “Art. 8º Ficam suspensos, em todo o território catarinense, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

II – até 2 de agosto de 2020, as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente; [...].

Neste sentido, os Cenários aqui apresentados, tem por objetivos propor possíveis estratégias para cumprimento do calendário letivo 2020, considerando as possíveis datas de retorno das aulas presenciais, assim como, possíveis ações para cumprimento das 800 horas/letivas, previstas na Medida Provisória 934/2020. Assim como, estabelecer percentuais de validação de atividades não presenciais e atividades complementares para cumprimento do calendário letivo 2020, usando como referencia o retorno das aulas presenciais nos meses de junho, julho, agosto e setembro.

Caso, nenhum destes cenários propostos, possa ser executado, o Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19, criado através da Resolução n. 02/2020 da Secretaria Municipal de Educação (Anexo 04), e Portaria n. 02/2020 da Secretaria Municipal de Educação que nomeia os integrantes do Comitê (Anexo 05), se reunirão para pensar outras estratégias possíveis de serem executadas, em conjunto com o poder executivo para não haver o prejuízo do processo ensino/aprendizado na municipalidade.

Tabela 03: Cenário I

Retorno em Agosto	Panorama
Dias Letivos até 18/03/2020	27 dias
Horas Letivas até 18/03/2020	108 horas
Dias Faltantes	173
Horas Faltantes para 800/h	692 horas
Dias Letivos a contar do retorno em agosto	94 dias

Reposição em sábados	04 dias
Horas letivas a contar de agosto	392 horas
Dias com atividades não presencial a contar de 13/04/2020 à 31/05/2020	33 dias
Atividades não presenciais a contar de 13/04/2020 à 31/05/2020 Validação de 50 % da Carga Horária (2h/dia)	66 horas
Dias com atividades não presencial a contar de 01/06/2020 à 31/07/2020.	44 dias
Atividades não presenciais a contar de 01/06/2020 à 31/07/2020 Validação de 100 % da Carga Horária (4h/dia)	176 horas
Horas faltantes para reposição após retorno das aulas presenciais	58 horas
Reposição: Será realizada através de atividades complementares de 01 hora dia, mediadas pelo professor em sala de aula.	58 dias com 01 hora de atividade complementar dia.

Tabela 04: Cenário II

Retorno em Setembro	Panorama
Dias Letivos até 18/03/2020	27 dias
Horas Letivas até 18/03/2020	108 horas
Dias Faltantes	173
Horas Faltantes para 800/h	692 horas
Dias Letivos a contar do retorno em agosto	73 dias
Reposição em sábados	06 dias
Horas letivas a contar de agosto	316 horas
Dias com atividades não presencial a contar de 13/04/2020 à 31/05/2020	33 dias
Atividades não presenciais a contar de 13/04/2020 à 31/05/2020 Validação de 50 % da Carga Horária (2h/dia)	66 horas
Dias com atividades não presencial a contar de 01/06/2020 à 31/08/2020.	65 dias
Atividades não presenciais a contar de 01/06/2020 à 31/07/2020 Validação de 100 % da Carga Horária (4h/dia)	260 horas
Horas faltantes para reposição após retorno das aulas presenciais	50 horas
Reposição: Será realizada através de atividades complementares de 01 hora dia, mediadas pelo professor em sala de aula.	50 dias com 01 hora de atividade complementar dia.

Neste contexto, se faz necessário esclarecer que as Atividades Complementares que serão utilizadas para reposição do calendário letivo 2020, se utilizarão de recursos online ou impressos, com acompanhamento direto do

professor que nos momentos presenciais realizará as intervenções necessárias para garantir a aprendizagem. Essa estratégia se faz necessária, considerando que a municipalidade divide transporte escolar com a rede estadual de educação, que mantém ensino noturno na localidade de Barra Clara, fato este, que compromete a ampliação de carga horária nas unidades escolares, pois todos os horários de aula e transporte escolar são estruturados de maneira a conseguir atender todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

No que se refere à educação infantil, vamos nos utilizar dos dispositivos legais apresentados no Parecer n.5/2020 do Conselho Nacional de Educação:

Deve-se considerar também que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária.

Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.

No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno (Parecer 05/CNE/2020, p.9).

Juntamente com a reorganização do calendário, também se fez necessário reestruturar as datas para finalização dos trimestres, considerando que estes não podem mais seguir o ordenamento de dias letivos, mas sim de horas/aulas. Assim, considerando a organização dos cenários em horas letivas, também foi necessário pensar a organização dos trimestres para isso, iremos considerar a tabela 05:

Tabela 05: Reorganização dos Trimestres 2020

Trimestres 2020	
1º	266 Horas
2º	268 Horas
3º	266 Horas
	800 Horas

Após a apresentação dos possíveis cenários para reposição do calendário letivo 2020 e da organização dos trimestres, se faz necessário descrevermos as atribuições dos atores que irão colocar em prática o Plano de Atendimento Emergencial para Rede Municipal de Educação de Angelina:

a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- ✓ Estruturar as possibilidades para o desenvolvimento das atividades não presenciais no período de aulas suspensas pela pandemia do coronavírus (Covid-2019) iniciada em 19 de março de 2020;
- ✓ Organizar o planejamento da rede municipal de ensino para o período de distanciamento social imposto pela pandemia do coronavírus (Covid-2019);
- ✓ Realizar as adequações necessárias no Sistema *Betha Croud*, se utilizado das referências e cenários elaborados neste Plano;
- ✓ Disponibilizar a todos os estudantes da Rede Municipal de Educação de Angelina a oportunidade de acesso a atividades escolares não presenciais no período de distanciamento social;
- ✓ Ampliar o relacionamento já existente entre escola, professor, estudantes e famílias/responsáveis;
- ✓ Implementar soluções diversificadas de amplo e fácil acesso à comunidade escolar;
- ✓ Capacitar os professores nas normativas legais, no uso de tecnologia e estratégias para atividades não presenciais em tempo do COVID-19;

- ✓ Encaminhar às escolas orientações e comunicado para serem encaminhadas às famílias;
- ✓ Realizar reuniões online de alinhamento com diretores, equipe técnica e professores;
- ✓ Adequar os gastos financeiros da educação durante o período de Pandemia COVID-19;
- ✓ Realizar a gestão de pessoal, levando em consideração as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Ministério de Contas, Decretos Municipais e das possibilidades de execução da educação segundo as normativas legais vigentes.

b) Equipe Técnica:

- ✓ Organizar tabela/lista com sugestões de sites/ atividades por tema/eixo para disponibilizar aos professores para o planejamento;
- ✓ Acompanhar o planejamento das atividades não presenciais antes de serem encaminhadas aos alunos;
- ✓ Dar suporte aos diretores nas questões pedagógicas inerentes ao processo ensino/aprendizagem;
- ✓ Auxiliar a Secretária Municipal de Educação nas atividades da SME;
- ✓ Participar da elaboração de documentos de orientação durante o período de Pandemia COVID-19;
- ✓ Fazer parte do Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19;

c) Diretores

- ✓ Fazer levantamento das famílias que possuem equipamentos e acesso a internet e das que não possuem para planejamento da entrega de materiais aos estudantes;

- ✓ Estruturar e implementar as ações para as atividades não presenciais no período de aulas suspensas pela pandemia do Coronavírus (Covid-2019) iniciada em 18 de março de 2020;
- ✓ Participar dos grupos de WatsApp das turmas vinculadas a sua unidade escolar;
- ✓ Encaminhar comunicado aos estudantes e familiares/responsáveis sobre o funcionamento das atividades não presenciais e outros comunicados pertinentes a este período;
- ✓ Encaminhar relatório de monitoramento, semanalmente, a SME contemplando número de alunos que estão recebendo atividades não presenciais no formato online e impresso, número de alunos que estão retornando as atividades e que não estão retornando as atividades, bem como as ações que estão sendo adotadas em caso de não entrega das atividades;
- ✓ Participar das reuniões online com a Secretária de Educação, com objetivo de alinhar a execução das atividades não presenciais e demais ações necessárias para o retorno às atividades presenciais, quando autorizada pelos órgãos de saúde;
- ✓ Realizar reuniões online com o grupo de servidores vinculada a sua unidade escolar, sempre que necessário;
- ✓ Orientar os professores e equipe nas demandas que forem surgindo durante a execução das atividades não presenciais;
- ✓ Realizar busca ativa dos estudantes que não estão conseguindo acompanhar as atividades não presenciais;
- ✓ Fazer parte do Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19.

d) Professores

- ✓ Planejar as atividades educacionais não presenciais, levando em consideração os conteúdos e habilidades que podem ser desenvolvidas nesta forma de ensino/aprendizagem;
- ✓ Planejar percurso formativo semanal com atividades que desenvolva competências e habilidades curriculares de acordo com a turma/ano/etapa que trabalha;
- ✓ Planejar em dois formatos: para os estudantes que possuem mídias digitais e acesso a internet e para os estudantes que não possuem mídias digitais e/ou acesso a internet;
- ✓ Inserir as atividades nos grupos de WatsApp e encaminhar os materiais para serem impressos para os alunos sem acesso a internet;
- ✓ Seguir as orientações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios legais para validação destas atividades;
- ✓ Acompanhar e dar retorno às atividades realizadas pelos estudantes;
- ✓ Notificar a direção sempre que algum estudante não está conseguindo acompanhar o percurso formativo;
- ✓ Manter atualizado o *Sistema Betha Croud* com o planejamento das atividades, presença dos alunos e processo avaliativo durante este período de atividades não presenciais.

e) Famílias/Responsáveis pelos Estudantes:

- ✓ Cabe às famílias/responsáveis orientar os estudantes na execução das atividades escolares não presenciais, sem, no entanto, realizar as atividades para eles;
- ✓ Estabelecer junto aos estudantes um horário diário para realizar as atividades não presenciais;

- ✓ Comunicar a escola sobre as necessidades e dificuldades enfrentadas na execução das tarefas dos estudantes.
- ✓ Auxiliar os estudantes que ainda não se apropriaram da leitura e da escrita na leitura e compreensão dos comandos das atividades.

f) *Estudantes:*

- ✓ Realizar as atividades educativas não presenciais postadas no grupo de whatsapp ou impressas, conforme orientações dos professores da turma;
- ✓ Desenvolver com suporte dos pais e/ou responsáveis a autonomia em relação aos estudos;
- ✓ Encaminhar as dúvidas aos professores de turma, sempre que entender necessário.

8. Estratégias e orientações para o retorno às aulas presenciais

Esse nos parece um tema bastante difícil de ser pensado neste momento, considerando que não dispomos de uma possível data de retorno às atividades educacionais de forma presencial, nem mesmo, das orientações dos órgãos sanitários brasileiros, no que se refere às recomendações e protocolos a serem adotadas ao retomar as atividades educacionais de forma presencial durante a COVID-19. No entanto, temos que partir de algum lugar, temos que pensar em estratégias de segurança que possam ser adotadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Angelina, possibilitando o retorno dos alunos às aulas presenciais (quando autorizada) com segurança física e emocional.

Para isto, vamos nos basear, num primeiro momento, nos princípios adotados por outros países que sofreram com a Pandemia do COVID-19 e já estão retornando as escolas, e também, nas orientações gerais dos órgãos de saúde internacionais e nacionais.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, no documento intitulado “Recomendações para reabertura das Escolas” enfatiza:

O momento de reabertura das escolas deve atender o melhor interesse das crianças e as diretrizes gerais de saúde pública, com base em uma avaliação dos benefícios e riscos associados e informados por evidências intersetoriais e específicas de cada contexto, incluindo educação, saúde pública e questões socioeconômicas (Organização das Nações Unidas para a Educação, et al. 2020).

Neste sentido, para além de pensar as estratégias para o retorno com segurança as escolas pensamos ser necessário apresentar estratégias de acolhimento aos alunos e profissionais da educação no retorno as aulas presenciais, considerando os impactos do COVID-19 na vida e no emocional de todos os integrantes da comunidade escolar. Assim como proposições para evitar o abandono escolar e a disparidade dos alunos após a volta as aulas presenciais.

Temos consciência, que as ações aqui propostas terão que ser revisitadas a todo o momento, desta forma, não estamos propondo algo fixo, mas sim ações e estratégias que devem ser tomadas como ponto de partida, com objetivo de alavancar ações de gestão no que se referem ao ordenamento do ambiente escolar, no planejamento de gestão de pessoas, equipamentos, materiais e logística de transporte escolar para garantir à segurança no ambiente escolar durante o retorno as aulas presenciais.

Desta forma, este documento poderá ser alvo de alterações de acordo com a avaliação da eficácia das medidas e das eventuais orientações das Autoridades de Saúde do Brasil.

a) Medidas Institucionais

- Antes da reabertura dos estabelecimentos de educação, deve ser feita uma limpeza geral e desinfecção das instalações;
- Privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível;
- Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, ações de divulgação das medidas preventivas nas escolas;
- Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
- Recomenda-se o uso de sabonete líquido e/ou álcool em gel (70%), a fim de estimular a correta higienização das mãos. Sempre que possível, utilizar dispensadores de sabonete líquido, suporte de papel toalha e lixeiras com tampa por acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros. Já os dispensadores de preparações alcoólicas para as mãos devem ser instalados em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à sala de aulas e refeitório;

- Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços da escola (classes, cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos de educação física) após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, considerando que os bebedouros devem ser isolados;
- Lavar regularmente os brinquedos com água e sabão;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19);
- Manter a atenção para indivíduos (estudantes e profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.). Orientar a procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- É recomendada a mobilização das famílias e de toda a comunidade escolar, professores, gestores, coordenadores pedagógicos, técnico-administrativos, profissionais da alimentação escolar;
- Todo o pessoal docente e não docente, bem como os encarregados de educação, devem ser devidamente informados relativamente às normas de conduta a obedecer, no atual contexto, e que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19. A informação deve estar afixada em locais visíveis do estabelecimento de educação pré-escolar e/ou ser

enviada por via informática. Devem ainda, serem informados sobre todas as alterações à organização e funcionamento do respetivo estabelecimento;

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contato com as crianças;
- Distribua cartazes estimulando boas práticas de higiene das mãos e vias respiratórias;
- Certificar-se que o lixo seja retirado diariamente de maneira segura.

b) Acesso às Instalações de Ensino da Rede Municipal de Educação:

- Os espaços como salas de aula, secretária, sala dos professores, bibliotecas e refeitórios, vão ter a sua ocupação reduzida para que seja cumprida uma distância entre mesas/postos de trabalho de 1,5 m. As mesas, sempre que possível, devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter pessoas frente a frente;
- Os locais de convivência deverão estar sinalizados com informações sobre distanciamento físico e medidas preventivas da COVID-19, e deve ser garantido que o espaço comporte apenas 1/3 da sua capacidade normal. Papéis como revistas, folhetos e jornais, devem ser retirados destes locais para evitar o seu manuseamento;
- Os espaços comuns suscetíveis de formação de filas deverão estar sinalizados com fitas delimitadoras de distância;
- Os espaços para refeições deverão estar limitados a uma ocupação máxima que permita uma distância de 2m entre os alunos;
- Os banheiros estarão limitados à permanência de duas pessoas no seu interior;
- As áreas das unidades escolares onde não decorrem aulas presenciais vão estar interditadas aos alunos;

- As portas e as janelas vão estar, sempre que possível, abertas, para evitar toques desnecessários em superfícies e manter os espaços arejados;
- Em todos os pisos e entradas das unidades escolares deve ser disponibilizado Solução Antisséptica de Base Alcoólica para desinfecção de mãos e junto aos banheiros devem ser fixadas instruções sobre a correta lavagem de mãos.

c) Organização Funcional

- Os alunos só deverão permanecer nas unidades escolares durante o período efetivo de aulas;
- Não devem ser promovidos eventos não letivos com mais de 10 pessoas;
- As reuniões devem ser, preferencialmente, no formato virtual, por videoconferência, webconferência ou ferramentas similares do tipo à distância;
- Ajustar, sempre que possível, o regime de trabalho dos servidores ou as atividades acadêmicas de estudantes pertencentes ao grupo dos vulneráveis de forma a executá-las no domicílio. São vulneráveis os idosos com mais de 60 anos, gestantes e pessoas portadoras de imunodeficiência ou doenças crônicas cardiovasculares, renais, pneumopatias, diabetes, câncer, entre outros.

d) Higienização dos espaços

- A limpeza e a desinfecção das superfícies e espaços deve ser reforçada tendo em consideração as orientações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- Após o término de qualquer atividade com presença de estudantes e/ou colaboradores o local será desinfetado e arejado (abrindo janelas e portas);

- A frequência da limpeza e desinfecção das superfícies de toque frequente (puxadores e maçanetas de portas, interruptores, botões de máquinas fotocopadoras de uso geral, corrimãos, etc.) será no mínimo de 6 vezes por dia;
- A frequência da limpeza e desinfecção das Instalações sanitárias será no mínimo de 3 vezes por dia e sempre que necessário;
- Os Locais para refeições serão higienizados antes e logo após o período de refeições;
- Os Locais de atendimento ao público serão higienizados com intervalos entre 1 a 2 horas (será assegurada uma boa ventilação natural, abrindo portas e janelas);
- Os registos da higienização dos locais estão afixados em locais visíveis.

e) Comportamento Preventivos:

- Será obrigatório o uso de máscara por todos os alunos e colaboradores das unidades escolares para poderem entrar e circular nas unidades escolares;
- Deverá ser evitado tocar na parte da frente da máscara e, em momento algum, a máscara deve ser guardada à volta do pescoço para ser reutilizada;
- É recomendada a lavagem frequente das mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos:
 - À entrada e saída das instalações;
 - Antes de colocar a máscara;
 - Antes e após as refeições;
 - Antes e após o uso do banheiro;
 - Sempre que se encontrem sujas;
- Se não for possível a lavagem das mãos, utilizar álcool gel, friccionando bem às mãos;

- Usar lenços de papel (de utilização única) para assuar, deitá-los num lixo depois de utilizados e de seguida lavar as mãos com água e sabão;
- Prática da etiqueta respiratória (tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos);
- Deve reforçar-se, igualmente, a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc., com as mãos;
- Fazer uso de copos ou garrafas individuais para o consumo de água, considerando que os bebedouros serão lacrados no início das aulas presenciais;
- O aluno (a) que apresentar febre abaixo de 37.8°C, tosse e espirros devem permanecer em casa, em repouso com boa alimentação e hidratação. Atentar à presença de febre acima de 37.8°C que persiste por mais de 24 horas e desconfortos respiratórios como cansaço e dispneia. Se estiverem presentes, procurar um serviço de saúde e seguir recomendações médicas;
- Manter o distanciamento físico, sempre que possível.

No caso específico da *Educação Infantil* - quando autorizado seu retorno pelos órgãos sanitários:

- Remover, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

- Pedir aos pais e/ou responsáveis que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto;
- Sempre que aplicável, devem ser assegurados especiais cuidados na troca de fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda;
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado;
- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contato entre pessoas de grupos diferentes.
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar fechados. Esta medida não se aplica às salas de refeições.
- Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade.
- Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças (portas com barreira de segurança e janelas que não estejam ao alcance),

deve manter-se as janelas e/ou portas das salas abertas, de modo a permitir uma melhor circulação do ar.

f) Práticas Pedagógicas

- Criar uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações dos órgãos sanitários em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense;
- Pese embora as regras atuais de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação,

etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.

- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos, quando possível.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins).
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- Privilegiar, sempre que possível, o contato com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado.

g) Refeições

- Durante o período de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene: a. A deslocação para a sala de refeições, caso aplicável, deve ser desfasada para evitar o cruzamento de crianças, ou, quando tal não for possível, será de considerar fazer as refeições na sala de atividades;
- Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças;
- Deve ser realizada, entre trocas de turno, a adequada limpeza e desinfecção das superfícies utilizadas.

- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos.
- Também nas salas de refeições, todos os funcionários devem utilizar máscara, enquanto acompanham as crianças.

h) Plano de Contingência

- Se o aluno se encontrar dentro das unidades escolares e desenvolver sintomas compatíveis com a COVID-19:
- O quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia/dificuldade respiratória.

Deve informar o professor ou funcionário que ativará o plano de contingência, comunicando o profissional da saúde referencia para atendimento de COVID em Angelina.

8.1 Períodos de Acolhimento

O retorno às escolas está sendo muito aguardado por todos, mas ao mesmo tempo, são muitas as dúvidas, considerando o grande período de afastamento das escolas em função da Pandemia de COVID-19 e os protocolos de segurança, a serem adotados por parte das unidades escolares, colaboradores e alunos. Para além deste contexto, se faz necessário pensarmos nos impactos emocionais ocasionados pela Pandemia do COVID-19 nos alunos, famílias e colaboradores.

Segundo pesquisa “do Instituto Península realizada com 7.734 mil professores de todo o país entre os dias 13 de abril e 14 de maio de 2020 constatou que quase metade dos docentes (48,8%) se declarou muito ou totalmente preocupado (a) com a sua saúde mental. Dois em cada três (67%) afirmaram estarem se sentido “ansiosos”, 35%, “sobrecarregados” e 27%, “frustrados”. Neste mesmo viés, mas pensando nas crianças/alunos a

Unicef recomenda que as escolas fiquem atentas no retorno as escolas, em especial para os alunos, crianças com maior vulnerabilidade, em especial por estarem mais expostas a risco de violência e falta de interação social, apontando para a importância de um espaço de acolhimento e de escuta no retorno as escolas.

Desta forma, fica evidente a necessidade de pensar estratégias sanitárias, pedagógicas e de acolhimento para todos que fazem parte do dia a dia da escola, com atividades de socialização e escuta, onde se permita a fala, sem deixar de respeitar as orientações sanitárias. No que se refere ao acolhimento, estamos propondo:

Anos iniciais: no primeiro dia de retorno as escolas, será realizado, por cada professor de turma, um momento de acolhimento, onde serão permitidas interações, onde deverá ser aberto espaço para falar sobre esse período de afastamento das escolas, com atividades lúdicas, onde o foco será os sentimentos, que os alunos e professores possam falar do que sentiram no período de distanciamento social, permitindo assim, a socialização dos alunos com o professor sobre a temática da Pandemia e os impactos na vida de cada um.

Este também será um momento de orientação, através de atividades interativas será passado a nova rotina de funcionamento das escolas, permitindo aos alunos um espaço para tirar suas dúvidas. Segundo a Unicef (2020):

Ter informações e conhecer fatos sobre o COVID-19 ajudará a reduzir a ansiedade e o medo dos estudantes acerca da doença, e a reforçar suas habilidades para conviver com impactos secundários ao longo da vida.

Esse momento de acolhimento será expandido ao início das aulas na primeira semana, diminuindo, de forma gradativa ao longo do primeiro mês de retorno as aulas presenciais.

No que se refere à *Educação Infantil*: além do período de acolhimento, que deve ser da forma mais lúdica possível, será desenvolvido pela equipe de

professores da educação infantil o período de adaptação, considerando o longo tempo de distanciamento físico das crianças com os Centros de Educação Infantil. É necessário estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis. A Unicef (2020) aponta algumas atividades que podem ser desenvolvidas com crianças da educação infantil:

- Demonstre como é importante lavar as mãos com água e sabão por 20 segundos.
- Peça que os estudantes analisem e identifiquem comportamentos de risco e sugiram atitudes mais seguras.
- Cante uma música enquanto lavam as mãos, para ‘contar’ os 20 segundos de duração.
- As crianças podem praticar a ‘lavagem’ das mãos com desinfetante ou álcool em gel;
- Pense em uma maneira de monitorar a lavagem das mãos, e dê prêmios para aqueles que o fazem com frequência e no momento certo;
- Use bonecos ou marionetes para demonstrar os sintomas (espirros, tosse e febre) e o que fazer se eles se sentirem doentes (por exemplo, se a cabeça doer, se a barriga doer, caso se sintam muito cansados), e como confortar alguém que está doente;
- Faça com que as crianças se sentem mais afastadas umas das outras, sugira que elas façam alongamento, ‘abram as asas’, sempre mantendo espaço para que não encostem nos colegas (Unicef, 2020, p.10).

8.2 Ações para evitar a evasão escolar

Durante todo período de atividades escolares não presenciais, os Professores juntamente com os Diretores e Secretaria Municipal de Educação, tem buscado estratégias para evitar a evasão escolar, realizando o monitoramento diário e semanal da participação nas atividades escolares não presenciais, mediadas ou não por tecnologia.

Após o monitoramento, os Diretores realizam contato com as famílias/responsáveis pelos alunos com o objetivo de ativar sua participação nas atividades, sendo esta uma ação de mobilização constante, e que deve ser intensificada no retorno a escola.

As organizações nacionais e internacionais, assim como os especialistas em educação, têm apontado para um provável aumento de índices de evasão escolar como consequências desse período prolongado de paralisação das atividades presenciais. Neste sentido, propomos a intensificação do processo de comunicação com as famílias/responsáveis e alunos, como a melhor estratégia de manutenção do processo ensino/aprendizagem durante o afastamento da escola e também no seu retorno a escola.

Outras estratégias que podem ser adotadas durante o retorno às escolas, seguindo as orientações dos organismos internacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Unesco e Banco Mundial e adaptadas para a realidade de Angelina, são:

- a) *Realizar busca ativa dos estudantes que não voltarem a frequentar a escola* – neste sentido, a proposição é que seja realizado o monitoramento diário de presença dos alunos, sendo repassado aos diretores o nome dos alunos que faltarem, sem justificativa, de forma, que imediatamente o diretor (a) possa fazer contato com a família/responsável para verificar a ocorrência. Caso a situação não seja resolvida, fazer contato com o Conselho Tutelar, no intuito de orientar quanto à retomada das atividades presenciais. Só como última ação, realizar o cadastro no Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA);
- b) *Avaliação diagnóstica*: assim que ocorrer o retorno às escolas e passado o período de acolhimento dos alunos, será realizada uma avaliação diagnóstica com os alunos, levando em consideração o portfólio de atividades desenvolvidas de forma não presencial, como os conteúdos e habilidades

desenvolvidas neste período, tendo como objetivo a avaliação do aprendizado durante o período de afastamento das escolas. Neste processo serão identificados os alunos com maior dificuldade objetivando minimizar a disparidade no processo de ensino/aprendizagem e diminuir a evasão escolar;

- c) *Recuperação para os alunos que apresentarem defasagem de aprendizagem*: serão disponibilizadas oficinas de recuperação em português e matemática após o retorno as escolas. Sendo essa disponibilizada uma vez por semana, no horário de contra turno, podendo ser centralizada em unidades escolares específicas, de acordo com a demanda; Além da disponibilização de atividades complementares mediadas pelos professores após o retorno das aulas presenciais;
- d) *Mapeamento e encaminhamento de Alunos com Dificuldades Financeiras*: outro ponto que será tratado com muita seriedade é o levantamento de alunos que possam estar passando por dificuldades financeiras, considerando o período de Pandemia do COVID-19. Sendo está uma análise muito criteriosa e cuidadosa, a ser realizada pelo professor com apoio da Direção da unidade escolar. Caso seja identificado algum aluno nesta condição, a escola fará o direcionamento ao Centro de Referência em Assistência Social – CRAS para as devidas orientações e encaminhamentos. “A Human Rights Watch”, “ONG internacional que atua na defesa dos direitos humanos, também produziu um relatório alertando para os impactos negativos da pandemia sobre as crianças e uma das indicações para o período pós-crise vai nessa linha: oferecer às famílias que sofreram perda de renda apoio financeiro para as despesas relacionadas à escola, como alimentação e transporte, para que esses alunos tenham condições de voltar a estudar”.

As orientações expostas foram descritas e aprimoradas para realidade de Angelina, tendo como referencial a Nota Informativa Conjunta das Secretarias da

Saúde e da Educação do Estado da Bahia, as Recomendações para a Reabertura de Escolas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura; Unicef, Grupo Banco Mundial e Programa Alimentação Mundial, as Orientações Reabertura da Educação Pré-Escolar da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares de Portugal, Medidas de Higiene e Segurança adotadas para o regresso ao ensino presencial da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade Fernando Pessoa e Escola Superior de Saúde de Porto/Portugal e Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas da Unicef, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

9. Atos de Pessoal na Educação Pública Durante Pandemia COVID-19

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. Este fato impactou de forma sem igual a economia Brasileira, implicando os gestores federais, estaduais e municipais a adotarem medidas nunca antes vivenciadas.

O Estado de Santa Catarina seguiu as orientações do Ministério da Saúde, adotando medidas restritivas através dos Decretos Estaduais n. 515, de 17 de março de 2020, n. 521, de 19 de março de 2020, n. 525 de 23 de março de 2020 e n. 587, de 30 de abril de 2020 onde fica mantida a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA - educação de jovens e adultos, técnico e ensino superior por tempo indeterminado, sendo estes seguidos pelo município de Angelina através dos Decretos n. 18, de março de 2020, n. 19 de março de 2020 e n. 32/2020 de 27 de abril de 2020.

Tais ações de proteção à vida em detrimento a Pandemia do COVID-19, implicaram ações coletivas na gestão pública, no que se refere a ações de prevenção, gestão financeira e atos de pessoal na administração pública. Num primeiro momento, os servidores foram encaminhados para casa, para trabalharem de forma remota, até que fossem normatizadas as diretrizes de ato de pessoal durante a Pandemia de COVID-19.

Para normatizar este processo, foram realizadas reuniões com apoio da Federação Catarinense de Município – FECAM, com apoio de um grupo de Procuradores que montaram um Comitê para estudar as ações legais e possíveis

no que se refere especificamente a atos de pessoal, com olhar diferenciado para os servidores vinculados a Educação, considerando a complexidade do momento. Após diversas videoconferências, e estudo da legislação vigente, foram estabelecidas medidas possíveis de serem adotadas durante a Pandemia COVID-19 no que se refere a ato de pessoal.

Para amparar as medidas legais de ato de pessoal o município de Angelina, instituiu o Decreto n. 30, de 17 de abril de 2020, onde são adotadas medidas administrativas no âmbito do município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual, voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do Coronavírus, incluindo também a normatização dos atos de pessoal no período da Pandemia COVID-19.

Para tanto, nos cabe apresentar tais normativas e demonstrar a forma de trabalho dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, durante o período de suspensão das aulas presenciais e das orientações estabelecidas pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação n. 5, de 30 de abril, no que se refere à Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

I. Servidores efetivos:

No que se refere ao regramento para os servidores efetivos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto foi definido que:

a) *Motoristas do Transporte Escolar*: foi utilizado o disposto no Art. 1º. do Decreto Municipal n. 30/2020, onde versa sobre a possibilidade de concessão de licença prêmio, concessão de férias normais e quando necessário a antecipação de férias.

No caso de esgotar todas as ações nomeadas anteriormente será adotado o regime de jurídico de Banco de Horas, previsto do Art.5º. do Decreto Municipal n. 30/2020, de caráter excepcional, destinado para aqueles servidores que não se enquadrarem em nenhuma hipótese apontadas anteriormente. Todas as ações devem ser informadas aos servidores com antecedência e estes devem assinar a documentação necessária, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina.

Cabe observar, que durante o período de atividades educacionais não presenciais será mantido em atividade o coordenador de frotas da educação e um motorista para proceder à logística de entrega na casa dos alunos da rede municipal de educação, seguindo os protocolos de segurança, as atividades não presenciais impressas e os “Kits” de merenda escolar.

b) *Merendeiras e Serviços Gerais*: foi utilizado o disposto no Art.1º. do Decreto Municipal n. 30/2020, onde versa sobre a possibilidade de Concessão de Licença Prêmio, Concessão de Férias Normais e quando necessário a antecipação de férias.

Para esta categoria de trabalho, também foi aplicado o previsto no inciso I do Art. 3º. do Decreto 30/20, que onde versa “fica facultado ao Município designar servidores para atuar em Secretarias diversas daquela onde se encontram lotados, desde que para o desempenho de atribuições equivalentes ou afins às do cargo ocupado”.

No caso de esgotar todas as ações nomeadas anteriormente será adotado o regime de jurídico de Banco de Horas, previsto do Art.5º. do Decreto municipal n. 30/2020, de caráter excepcional, destinado para aqueles servidores que não se enquadrarem em nenhuma hipótese apontadas anteriormente.

Todas as ações devem ser informadas aos servidores com antecedência e estes devem assinar a documentação necessária, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angelina.

c) ***Professores Anos Iniciais e Diretores*** – considerando a necessidade de reposição do calendário escolar 2020, foram necessárias algumas ações estratégicas de ato de pessoal para atender as orientações do Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.

No caso específico destas categorias profissionais, foi realizada a antecipação do recesso escolar, que seria no período de 20 a 31 de julho de 2020 para o período de 19 de março a 02 de abril de 2020. Além de disso, foi contabilizado o período de 03 de abril a 08 de abril de 2020, como período de planejamento das atividades escolares não presenciais.

No dia 13 de abril de 2020 os professores deram início às atividades não presenciais em conformidade com a Resolução Nº 04, de 06 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Angelina que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina - SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Carga Horária: no que se refere à carga horária desta categoria funcional, fica regulamentado que os professores (as) irão cumprir sua carga horária durante a execução das atividades não presenciais conforme tabela 06, sendo que o restante das horas serão computar junto regime de jurídico de Banco de Horas (horas/negativas), previsto do Art.5º. do Decreto Municipal n. 30/2020, de caráter excepcional.

As horas negativas computadas no regime jurídico de banco de horas deverão ser repostas, no período programado para reposição do calendário escolar 2020. Porém, é fundamental pontuar que as formas de reposição do calendário escolar vão ser mistas, conforme previsão legal estabelecida no Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece a possibilidade de reposição do calendário através de aulas presenciais, atividades não presenciais e atividades complementares.

Sendo assim, a validação da carga horária dos professores e diretores será proporcionalmente a data de possível retorno as atividades presenciais, respeitando as seguintes proposições:

Tabela 06: *Percentual de Validação das Atividades não presenciais*

Mês	Percentual de Validação das Atividades não Presenciais
Abril	50% de validação da carga horária, 50% da hora atividade e 2horas semanais de hora capacitação/planejamento.
Mai	50% de validação da carga horária, 50% da hora atividade e 2horas semanais de hora capacitação/planejamento.
Junho	100% de validação da carga horária, 100% da hora atividade local.
Julho	100% de validação da carga horária e hora atividade local.
Agosto	100% de validação da carga horária e hora atividade local.

Um ponto importante, que precisa ser pensado e rediscutido será o caso das aulas presenciais não retornarem no mês de setembro de 2020, sendo então, necessário um novo Plano de Ação que será incorporado a este Plano Emergencial.

d) **Professores Pré Escolar:** considerando a necessidade de reposição do calendário escolar 2020, foram necessárias algumas ações estratégicas de ato

de pessoal para atender as orientações do Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação.

No caso específico desta categoria profissional, foi realizada a antecipação do recesso escolar, que seria no período de 20 a 31 de julho para o período de 19 de março a 02 de abril. Além de inclui o período de planejamento dos professores para o início das atividades não presenciais para o período de 03 de abril a 08 de abril.

No dia 13 de abril de 2020 os professores deram início às atividades não presenciais em conformidade com a Resolução Nº 04, de 06 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Angelina que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina - SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Carga Horária: no que se refere à carga horária, desta categoria funcional, seguirá os mesmos critérios dos professores de anos iniciais (Tabela 06), no entanto, estes destinarão parte da sua carga horária para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto, nas demandas de produção de material educativo e também na elaboração do currículo municipal para educação infantil, partindo dos documentos já escritos para essa faixa etária.

Após o parecer 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, foi necessária a revisão desta forma de trabalho, considerando o entendimento de que não há possibilidade de contabilizar as atividades não presenciais para composição do calendário escolar. Neste sentido, os professores irão encaminhar atividades, conforme parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação que versa:

“as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve

ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade”.

Para tanto, nesta categoria profissional, não haverá validação das atividades não presencial, como forma de reposição do calendário escolar, mas haverá o mesmo compute de hora trabalho, dos demais professores da rede municipal de educação.

e) Professores Educação Infantil de 0 a 3 anos: considerando o fechamento dos Centros Municipais de Educação Infantil após os Decretos Estaduais e Municipais, foi necessário tomar decisões difíceis, considerando que não havia previsão legal, no que se refere a utilização de atividades não presencial para essa faixa etária. Neste sentido, num primeiro momento, foi disponibilizadas férias e licença prêmio para alguns profissionais, realocação em vagas de profissionais em licença médica. Alguns professores passaram a atuar como suporte a gestão na produção de materiais de orientação as famílias, alunos e professores da rede municipal de educação.

Após a emissão do Parecer n.5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que versa:

Entre as diversas consultas encaminhadas a este CNE sobre a reorganização do calendário escolar, encontram-se diversas solicitações para que este egrégio Conselho se manifeste sobre as condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência.

A gestão, juntamente com o Comitê, entendeu ser necessário desenvolver uma estratégia de trabalho, onde seja possível a validação das horas de trabalho destes profissionais, conforme os demais professores da Rede Municipal de Educação, considerando que atividades pedagógicas para essa faixa de 0 a 3 anos vai seguir o previsto no Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação, que versa:

As orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura.

Neste sentido, os *professores da creche* terão a validação de sua carga horária de trabalho, seguindo o mesmo princípio dos demais professores, conforme Tabela, porém, assim como os professores do pré-escolar, estes também complementarão suas atividades pedagógicas com suporte a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na produção de material educativo e na elaboração do currículo municipal para educação infantil, partindo dos documentos já escritos para essa faixa etária.

II. Servidores ACTS:

a) *Professores*: Após o estabelecido através da Resolução Nº 04, de 06 de abril de 2020, do Conselho Municipal de Educação de Angelina que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina - SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e o Decreto Municipal Nº 30/2020, foi realizada uma análise geral das possibilidades jurídicas e Legais.

Considerando que neste período não havia uma definição no que se refere à educação infantil, a municipalidade manteve o mesmo regramento dos

anos iniciais para os alunos de quatro a cinco anos, e desta forma, par os professores ACTS que atuam nesta faixa etária, garantido os mesmo regramento dos professores efetivos de anos iniciais.

Já os professores que atuam como *ACTS na educação infantil de zero a três anos*, foi antecipado às férias, considerando o disposto no Art.1º. do Decreto Municipal n. 30/2020, onde versa sobre a possibilidade de antecipação de férias, neste caso, os profissionais não receberão este montante em sua rescisão.

III. Equipe Técnica/Secretaria Municipal de Educação:

Para tais profissionais foi seguida as orientações do Decreto Municipal n. 30/2020, sendo utilizado como referência o disposto nos Art 1º., Art. 2º. e Art.5º., sendo que, foi realizado escalonamento de trabalho presencial nos primeiros dias de retorno as atividades educacionais não presenciais e na sequência concessão de Férias, Trabalho na modalidade de teletrabalho, banco de horas e trabalho presencial considerando as medidas de higiene e segurança, sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Para validação das horas em teletrabalho os profissionais devem encaminhar, diariamente, relatoria das atividades desenvolvidas, que devem ser validadas pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

IV. Bolsistas:

No que se refere ao Programa Municipal de Bolsistas que atuam junto ao Transporte Escolar Municipal e nos Centros Municipais de Educação Infantil, foi realizada a suspensão temporária do contrato de trabalho conforme a Medida Provisória (MP) n. 936/2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. Fica reconhecida a garantia provisória do vínculo de Bolsista a contar do retorno das aulas da Rede Municipal de Educação de Angelina.

V. Plano individual de atividades.

Com o objetivo de regulamentar e validar o regime de trabalho, com foco no cumprimento do Decreto Municipal n. 30/2020, que no Art. 2º versa “Os servidores públicos municipais de que tratam os incisos II e III do § 2º do art. 1º deste Decreto, cujas atividades sejam passíveis de execução fora do ambiente de trabalho, ficam submetidos ao Teletrabalho (home office)” e também o previsto no Art. 5º “Fica instituído no âmbito da Prefeitura Municipal de Angelina o instituto jurídico do Banco de Horas, em caráter excepcional”.

Neste sentido, para atender as demandas legais do Tribunal de Contas de Santa Catarina e Ministério Público de Contas, iremos instituir, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Plano Individual de Atividades (Modelo Anexo 06), onde estarão previstas as atividades executadas durante o período de atividades educacionais não presenciais, onde deve conter as horas de trabalho em teletrabalho, horas de capacitação e horas de planejamento (hora atividade), tal instrumento deve ser preenchido mensalmente pelos servidores que estão neste formato de trabalho e validado por sua chefia imediata e encaminhados para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

No caso específico dos professores, além do Plano Individual de Atividades, estes devem ser preencher semanalmente o Relatório Semanal das Atividades Educacionais não Presenciais (Modelo Anexo 07), onde vai ser realizado o monitoramento das atividades não presenciais desenvolvidas pelos alunos da Rede Municipal de Educação.

10. Gestão Financeira na Educação em tempos de Pandemia COVID-19

A Pandemia do COVID-19 impactou na saúde, na vida das pessoas, na educação e de forma significativa na economia mundial, nacional, estadual e municipal. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto teve que alinhar suas ações em frentes de trabalho:

1. Análise dos processos de ensino/aprendizagem – com as possíveis formas de intervenção para garantir as atividades não presenciais com mediação de tecnologia ou não, assim como, pensar em estratégias para reposição do calendário escolar, considerando os vários cenários de retorno as aulas em meio presencial;
2. Estratégias para garantir a entrega de merenda escolar – considerando as orientações do Ministério da Educação e as prerrogativas sociais do município de Angelina;
3. Realizar um plano de Atos de Pessoal – onde foi analisado o contexto legal e as necessidades impostas pela Pandemia do COVID-19;
4. Desenvolver estratégias para orientar e capacitar os professores – no sentido de instrumentalizar sua prática pedagógica para as atividades não presenciais;
5. Um plano de organização dos recursos financeiros vinculados a Educação – levando em conta os recursos limitados em função do impacto na arrecadação nacional, estadual e municipal que irão impactar diretamente nos repasses para educação.

Neste sentido, este tópico vai estratificar as principais ações adotadas até o presente momento, no que se refere à gestão de recursos financeiros da Educação, sendo que para isso, foram seguidas as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do Ofício TCE/SC/GAP/PRE/3861/2020 de 17 de abril e da Nota de Orientação

Administrativa Circular do Ministério Público de Contas 002/2020, além de considerar os impactos financeiros ocasionados pela Pandemia do COVID-19 nos recursos do FUNDEB, conforme tabela n.

Tabela: Impactos de Receita - Recursos Fundeb

Município	Valor Consolidado Mês de Janeiro/2020	Valor Consolidado Mês de Fevereiro/2020	% ganho ou perda em relação ao mês anterior	Valor Consolidado Mês de Março/2020	% ganho ou perda em relação ao mês anterior	Valor Consolidado Mês de Abril/2020	% ganho ou perda em relação ao mês anterior
Angelina	R\$ 154.930,62	R\$ 157.935,83	+ 1,93%	R\$ 146.764,38	- 7,61%	R\$ 114.577,75	- 28,09%

Após a contextualização dos indicadores utilizados como referência para toma de decisões, iremos apresentar as principais estratégias adotadas pela gestão da Rede Municipal de Educação de Angelina.

a) Suspensão temporária de contratos de prestação de serviço de transporte escolar:

No que se refere aos contratos de prestação de serviço vinculados a Secretaria Municipal de Educação, assim que foi estabelecido o Decreto Municipal n. 32/2020 onde foi sessado o pagamento dos contratos com as empresas que realizavam a *prestação de servido de transporte escolar* na municipalidade. No dia 27 de abril de 2020 foi emitido o Decreto Municipal n. 32 (Anexo 08), que suspende temporariamente os contratos administrativos de transporte escolar durante a suspensão das aulas presenciais, fato este ocasionado pela Pandemia do COVID-19.

b) Manutenção dos contratos referente à merenda escolar;

No que se refere aos *contratos de fornecimento de merenda escolar*, não foi necessária a suspensão dos mesmos, considerando que o fornecimento dos

produtos ocorre mediante solicitação de fornecimento planejada e solicitada pela Nutricionista, sendo que estas estão suspensas durante a vigência dos Decretos Estaduais e Municipais que suspendem as aulas presenciais. No entanto, novas solicitações de compras de itens de merenda escolar, podem ser demandadas pela Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, criada através do Decreto Municipal n. 030/2020 de 17 de abril de 2020, com base nas orientações do Ministério da Educação.

c) Manutenção dos contratos referente materias de higiene e limpeza:

Os contratos com as *empresas fornecedoras de matérias de higiene e limpeza* foram mantidos, considerando a necessidade de organização de compra destes produtos para o retorno das atividades escolares, considerando as orientações de segurança impostas pelo COVID-19, apontadas pelo Ministério da Educação e órgãos de vigilância sanitária e epidemiologia do estado e município. Porém tais solicitações vão respeitar os impactos financeiros do atual momento.

d) Levantamento e reorganização com gasto de folha de pagamento:

No que se refere aos custos com a folha de pagamento da Educação, foi realizado um levantamento, considerando as possibilidades impostas pelos atos de Pessoal, com previsão Legal, para isso foi seguido às orientações do Decreto Municipal n. 30/2020, sendo adotada as seguintes medidas:

- Concessão de férias para os servidores merendeiras, serviços gerais e motoristas do transporte escolar, caso os servidores apresentassem o direito a licença prêmio, estas foram concedidas;
- Designação de servidores para atuar em Secretarias diversas daquelas onde se encontra lotados, desde que para o desempenho de atribuições equivalentes ou afins às do cargo ocupado;

- Suspensão dos contratos de bolsistas que atuam no transporte escolar e nos Centros Municipais de Educação Infantil;
- Suspensão do pagamento de gratificações para os motoristas do transporte escolar noturno, que estão em gozo de férias ou licença prêmio;
- Exoneração dos cargos em comissão vinculados ao esporte e cultura, considerando que neste momento, a prioridade é conseguir manter as atividades educacionais não presenciais;
- Instituição jurídica do banco de horas para não onerar os gastos no período de reposição do calendário escolar 2020.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIAS INTERNACIONAIS, O ESTADO DE SÃO PAULO. **Número de mortes por coronavírus na China sobe para 213; mais de 9,6 já foram infectados**. São Paulo, 30 de jan. de 2020. Disponível em:

<<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,numero-de-mortes-por-coronavirus-na-china-sobe-para-212-quase-9-mil-foram-infectados,70003179375>>. Acesso em: 10/05/2020.

ANGELINA (Município). **Lei Complementar N. 30/2015** “Institui o Sistema Municipal de Ensino do Município de Angelina e dá Outras Providências”. Angelina, 13 de Julho de 2015.

ANGELINA (Município). Decreto Nº 30, de 18 de abril de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, de 22 de abril de 2020. Edição 3119, p. 61.

ANGELINA (Município). Decreto Nº 32, de 27 de abril de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 30 de abril de 2020. Edição 3127, p. 42.

ANGELINA (Município). Decreto Nº 18, de 15 de março de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, de 19 de março de 2020. Edição 3082, p. 59.

ANGELINA (Município). Decreto Nº 19, de 18 de março de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, de 19 de março de 2020. Edição 3085, p. 83.

BRASIL. **Lei Nº 9.394**, Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

BRASIL. <<http://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>>. Acesso em: 08/05/2020.

BRASIL. Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da República**. Poder Legislativo. Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2020. Seção 27, p. 01.

BRASIL. Decreto Legislativo Nº 6, de 2020, de 20 de março de 2020. **Diário Oficial da República**. Poder Legislativo. Brasília, DF, 20 de março de 2020. Edição Extra. 24-A. Seção 1, Edição Extra - C, p. 01.

BRASI. Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020. **Diário Oficial da República**. Poder Executivo. Brasília, DF, 01 de abril 2020. Seção 1 - Edição Extra - A, p. 01.

BRASIL. Lei Nº 13.987, de 7 de abril de 2020. **Diário Oficial da República**. Poder Legislativo. Brasília, DF, 07 de fevereiro de 2020. Edição 67-B, Seção 1 Extra, p. 9.

CARVALHO, M. J. S; PORTO, L. S. **Portfólio educacional: proposta alternativa de avaliação/guia didático**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2005.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Resolução Nº 04, de 06 de abril de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 16 de abril de 2020. Edição 3106, p. 40.

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES. **Orientações Reabertura da Educação Pré-Escolar**. Republica Portuguesa. Portugal, 2020.

Disponível em:

file:///C:/Users/Sec%20Educa%C3%A7%C3%A3o/Desktop/Reabertura_PEcolar.pdf

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA E ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE. **Medidas de Higiene e Segurança adotadas para o regresso ao ensino presencial**. Porto/Portugal, 2020.

Disponível em:

file:///C:/Users/Sec%20Educa%C3%A7%C3%A3o/Desktop/Plano%20de%20Emerg%C3%Aancia%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o/Medidas%20de%20higiene%20e%20seguran%C3%A7a.pdf

FECAM, Colegiado Estadual de Educação. **Plano de Atendimento Emergencial para a Educação Pública**. Santa Catarina. Redes Municipais de Ensino. Florianópolis, 2020.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Orientações para a Execução do PNAE Durante a Situação de Emergência Decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)**. Brasília, DF, 1ª edição, 2020.

MINISTÉRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Parecer CNE/CP nº 5/2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília, 01 de junho de 2020.

Disponível:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/despacho-de-29-de-maio-de-2020-259412931>

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da República**. Ministério da Saúde. Brasília, DF, 04 de fevereiro de 2020. Edição 24-A. Seção 1 – Extra, p. 01.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA; UNICEF, GRUPO BANCO MUNDIAL E PROGRAMA ALIMENTAÇÃO MUNDIAL. **Recomendações para a reabertura de escolas**, 2020.

Disponível em:

<https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>

ORGANIZAÇÃO PAN-MERICANA DA SAÚDE - OPAS BRASIL. **Folha informativa: COVID-19**. Brasília, 10 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875>. Acesso em: 11/05/2020.

SANTA CATARINA, GOVERNO DO ESTADO. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **Currículo base da educação infantil e do ensino fundamental do território catarinense**. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2019.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 507, de 16 de março de 2020. **Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina**, Poder Executivo, Florianópolis, Santa Catarina, Florianópolis 16 de março de 2020. N.21.222-A, p.1.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 509, de 17 de março de 2020. **Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina**. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 17 de março de 2020. N. 21.223-A, p1.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 515, de 17 de março de 2020. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 17 de março de 2020. N. 21.223-A, p1.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 521, de 19 de março de 2020. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 19 de março de 2020.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 525, de 23 de março de 2020. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 23 de março de 2020.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020. **Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina**. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 17 de abril de 2020. N. 21.250, p1.

SANTA CATARINA (Estado). Decreto Estadual, nº 630, de 1º de junho de 2020. **Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina**. Poder Executivo, Santa Catarina, Florianópolis 01 de junho de 2020. N. 21.280, p1.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. **Orientações aos gestores de Educação durante e após a pandemia de Covid-19**. Florianópolis: TCE/SC- DAE, 2020.

SECRETARIAS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. **Nota Informativa Conjunta**, Bahia, 2020.

Disponível em:

<http://www.saude.ba.gov.br/2020/03/09/medidas-de-prevencao-da-infeccao-humana-pelo-novo-coronavirus-covid-19-dirigidas-a-comunidade-escolar-e-universitaria/>.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Documento orientador atividades escolares não presenciais**. São Paulo, 2020.

Disponível em:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/documento-orientador-atividades-escolares-nao-presenciais.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Resolução Nº 01, de 15 de abril de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 16 de abril de 2020. Edição 3113, p. 28.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Portaria Nº 01, de 16 de abril de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 17 de abril de 2020. Edição 3114, p. 82.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. **Orientações Gerais de Atividades Escolares não presenciais: Enfrentamento ao COVID-19**. Angelina, 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Resolução Nº 02, de 06 de maio de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 08 de maio de 2020. Edição 3134, p. 16.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Portaria Nº 02, de 08 de maio de 2020. **Diário Oficial dos Municípios**. Santa Catarina, Angelina, 11 de maio de 2020. Edição 3137, p. 27.

UNICEF, ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. **Principais Mensagens e Ações para a Prevenção do Coronavírus (COVID-19) em Escolas**. 2020.

Disponível em:

file:///C:/Users/Sec%20Educa%C3%A7%C3%A3o/Desktop/Plano%20de%20Emerg%C3%Aancia%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20Unicef.pdf

VALLE, I. A. R. Avaliação escolar: falando de portfólio e de recuperação paralela. In: ACÚRCIO, M. R. B. (Org.). **Questões urgentes na educação**. Porto Alegre: Artmed/Rede Pitágoras, 2002.

ANEXO 01

PLANEJAMENTO SEMANAL

O Planejamento semanal, referente às atividades escolares não presenciais, está em conformidade com o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, da Resolução nº 4/2020 do Conselho Municipal de Educação e das Orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **Período de validação:** de ____/____/____/ à ____/____/____/

Unidade Escolar:				
Professor (a):				
Turma:				
Carga Horária Validada:				
Componente(s) Curricular(es):	Habilidade(s) da BNCC:	Objetivo(s) de Aprendizagem:	Metodologia(s) Estratégia(s):	Recurso(s) Didático(s):
Forma de registro da frequência do aluno (a):	Seguindo as orientações do Plano de Atendimento Emergencial para Rede Municipal de Educação de Angelina – COVID-19 ^a frequência estará condicionada a partir da entrega das atividades propostas, seja por meio digital ou impressas, através de fotos, vídeos e áudios.			
Formas de avaliação:				

Resolução N^o 01/2020, de 15 de Abril de 2020

Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina/SC, Estado de Santa Catarina, no uso das suas competências,

CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal N^o 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a Portaria N^o 188, de 3 de fevereiro de 2020 (expedida pelo Ministro de Estado da Saúde), a qual "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência pelo Município de Angelina, por meio do Decreto n^o 19 de 18 de março de 2020, inclusive com a suspensão das atividades escolares.

CONSIDERANDO que a existência de alimentos perecíveis ou não perecíveis em estoque, mas com data de vencimento próxima, e que a não utilização do mesmo resultará em descarte, e, portanto, em desperdício de recursos públicos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal N^o 13.987 de 07 de abril de 2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de Recurso próprio aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica,

RESOLVE

Art. 1^o Fica criada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social;
- III - 1 (um) representante do Serviço de Nutrição Escolar;
- IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

VI - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º A CIAE tem a incumbência da definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

§ 2º A CIAE se destitui imediatamente, após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 2º No prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a contar da publicação desta resolução, a CIAE deve efetuar o levantamento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis estocados nas escolas ou depósitos, procedendo a descrição dos itens, quantidades, prazos de validade, nome das unidades escolares, dentre outras informações que o Serviço de Nutrição Escolar considerar necessário.

Art. 3º Inventariado todos os gêneros alimentícios em estoque, deverão ser montados "*Kits Emergenciais de Alimentação Escolar*", seguindo as orientações do Serviço de Nutrição Escolar, visando o manejo e equilíbrio nutricional.

§ 1º Devem ser priorizados os gêneros alimentícios perecíveis ou que estejam próximos de seu prazo de validade.

§ 2º A manipulação e eventual fracionamento de gêneros alimentícios deverão garantir todas as condições sanitárias de segurança de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Esgotados os gêneros alimentícios em estoque e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições estabelecidas, os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) existentes em conta deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios em quantidades definidas pela CIAE e aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

§ 1º A aquisição de que trata o *caput* deverá ser realizada pelo Setor de Compras do Município.

§ 2º Deverá ser mantida a aquisição de produtos da agricultura familiar do Município.

Art. 5º A distribuição dos "*Kits Emergenciais de Alimentação Escolar*" adquiridos com recursos do PNAE não se confunde com ações da Assistência Social, e devem, obrigatoriamente, serem destinados aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básicas mantidas pelo Município de Angelina, conforme critérios definidos pela CIAE, e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Parágrafo único – Para definição dos critérios de distribuição, a CIAE deve levar em consideração a situação de vulnerabilidade da família do aluno, e ainda as seguintes informações:

- I - Se são beneficiários do Bolsa Família;
- II - Se recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- III - Se estão cadastrados no CadÚnico;
- IV - Se os pais ou responsável(s) estão desempregados ou são autônomos;
- V - Se o aluno é residente em instituição de acolhimento (*abrigos*).

Art. 6º A CIAE deve sempre observar as orientações do CAE, estruturadas em atas de reunião e/ou resoluções específicas para o monitoramento, fiscalização e emissão de pareceres para fins de aprovação de contas.

Art. 7º A entrega do “*Kits Emergenciais de Alimentação Escolar*” se dará mediante recibo que contenha as seguintes informações:

- I - Nome do aluno, idade, série e unidade escolar que está matriculado;
- II - Nome, CPF, RG e endereço dos pais ou responsável legal
- III - Descrição dos itens que compõem o “*Kits Emergenciais de Alimentação Escolar*”
- IV - Data de entrega
- V - Termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Parágrafo único. A CIAE deverá registrar por foto o ato de entrega, e arquivar juntamente com o recibo assinado para os fins de prestação de contas.

Art. 8º A CIAE poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, ou ainda, requisitar um único veículo de transporte escolar, para que auxilie na entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata esta Resolução, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Antes da utilização, o veículo deverá ser higienizado, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelina, 15 de abril de 2020

Rosi Meri da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

ANEXO 03

Portaria SME N.º 01/2020, de 16 de abril de 2020

*“Nomeia a Comissão
Intersetorial de Alimentação Escolar -
CIAE e dá outras providências”*

Rosi Meri da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 01/2020 - SME, que Instituiu a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar

Resolve

Art.1.º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar - CIAE, em conformidade com a Resolução N.º 01 de 15 de abril de 2020, que Instituiu a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública ocasionada pelo COVID-19.

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 - MÁRCIA VENTURA HAMES
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
 - EDNA MARIA MENDES
- Representante do Serviço de Nutrição Escolar

- MARIANA SENS
- Representante do Conselho Municipal de Educação
- GABRIELA CALDEIRA DE ANDRADA
- Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
- GILSONEI DUARTE
- Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
- NIZAR AMIN SHIHADDEH
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- JOSÉ VALMIR SCHMITT

Art. 2º Os serviços realizados por esta Comissão serão gratuitos.

Angelina (SC), 16 de Abril de 2020

Rosi Meri da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

ANEXO 04

Resolução N.º 02/2020 – SME, de 06 de maio de 2020

Institui o Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia – COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o **status** de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020 e o 525 de 23 de março de 2020 onde

fica mantida a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – educação de jovens e adultos, técnico e ensino superior até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 18 de 15 de março de 2020, n.º 19 de 18 de março de 2020 e n.º 30 de 17 de abril de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública (ou que adotou medidas para combate à pandemia do coronavírus).

RESOLVE

Art. 1.º Instituir o **Comitê Operativo de Emergência em Educação**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de implementar resposta educacional as questões inerentes à suspensão das aulas presenciais, assim como, elaborar o Plano Emergencial para a Educação Municipal de Angelina.

Art. 2.º O Comitê Operativo de Emergência em Educação será composto por representantes da (o):

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Especialista em Educação
- Técnica Educacional
- Diretores da Rede Municipal de Educação
- Professores (as) dos Anos Iniciais
- Professores (as) da Educação Infantil
- Conselho Municipal de Educação

§ 1.º Os membros do Comitê Operativo de Emergência em Educação se reunirão, por meio de videoconferência.

§ 2.º A coordenação do Comitê Gestor de Emergência em Educação será exercida pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto.

§ 3.º A critério da Coordenação do Comitê Gestor de Emergência em Educação outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê, como convidados.

Art. 3º Caberá ao Comitê Operativo de Emergência em Educação:

- I. Reunir informações para o diagnóstico da situação educacional da Rede Municipal de Educação de Angelina, permitindo estabelecer metas com foco de atuação no processo ensino/aprendizagem;
- II. Analisar o histórico da situação do COVID-19 e suas implicações no processo ensino/aprendizado junto à rede municipal de educação de Angelina, tendo como parâmetro: a Lei que regulamenta o Sistema Municipal de Educação de Angelina, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense;
- III. Debater e definir medidas de combate à disseminação do novo coronavírus junto a Rede Municipal de Educação, seguindo as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Elaborar, com auxílio de outros profissionais, caso identificada a necessidade, o Plano Emergencial para a Educação Municipal de Angelina durante a Pandemia-COVID-19, tendo como documentos norteadores: A lei de Sistemas do município de Angelina, os Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação, Resoluções do Conselho Municipal de Educação, Orientações do tribunal de Contas do estado de Santa Catarina, Roteiro de Elaboração do Plano Emergencial para a Educação Pública, elaborado pela FECAM, BNCC, Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense e outros documentos que sejam necessários para este processo.

Art. 4º O Comitê Operativo de Emergência em Educação se reunirá a qualquer tempo, sempre que houver a necessidade de discutir e elaborar documentos norteadores para as atividades não presenciais ou para retomada das atividades presenciais na Rede Municipal de Educação de Angelina.

Art. 5º A Coordenadora do Comitê Operativo de Emergência em Educação compete:

- I. Propor o início dos trabalhos do Comitê Operativo de Emergência em Educação, quando considerar que a situação a ser enfrentada assim o exige;
- II. Consolidar as informações relativas à operação emergencial, oferecendo informações que levem ao entendimento da situação;
- III. Identificar o fim da fase aguda da operação emergencial e propor o encerramento das atividades do Comitê Gestor de Emergência em Educação.

Parágrafo único. A Coordenadora do Comitê Operativo de Emergência em Educação poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 6º A participação no Comitê Operativo de Emergência em Educação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelina, 07 de maio de 2020.

Rosi Meri da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO 05

Portaria SME N.º 02/2020, de 08 de maio de 2020

Nomeia os Integrantes do Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19.

Rosi Meri da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Angelina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução N.º 02/2020 - SME, que Instituiu o Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19,

RESOLVE

Art.1.º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Operativo de Emergência em Educação, durante a Pandemia - COVID-19, nos termos da Resolução N.º 02/2020 - SME, de 06 de maio de 2020:

- Rosi Meri da Silva - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Jéssica Martins Otto - Especialista em Educação
- Márcia Ventura Hammes - Técnica Educacional
- Camila de Medeiros Espindola - Diretora do CMEI Chapeuzinho Vermelho
- Édio Constante - Diretor do NEM Ermelinda Goedert Pereira e CMEI Rio Novo
- Rosângela Aparecida Constante Assunção - Diretora do NEM José João Heck e CMEI Cantinho Feliz
- Elizério May - Diretor do NEM da Barra Clara e CMEI Barra Clara

- Rute Neves da Cruz Constante - Professora Anos Iniciais
- Serli Hoffmann Marchi - Professora Anos Iniciais.
- Regina Schappo Batista - Professora Educação Infantil
- Andreia Brunilda Ribeiro Beretta - Professora Educação Infantil
- Gabriela Caldeira de Andrada - Professora Educação Infantil

Art. 2º A participação no Comitê Operativo de Emergência em Educação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Angelina, 08 de maio de 2020

Rosi Meri da Silva
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Desporto

ANEXO 06

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO TRABALHO REMOTO (COVID-19) DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MMUNICIPAL N.32/2020

1. DADOS - SERVIDOR			
Servidor/a:		Matrícula:	
Cargo:		Unidade Escolar:	
Diretor/a:		Turma:	
Carga horária semanal: ☐ 40 horas ☐ 30 horas ☐ 20 horas ☐ 10 horas		Período: ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Integral	
2. OBJETIVOS			
• Avaliar os resultados das atividades pedagógicas não presenciais no trabalho remoto e presencial na instituição; • Alcançar 100% dos alunos com atividades não presenciais e esclarecer dúvidas das famílias; • Avaliar periodicamente os resultados dos materiais entregues pelas famílias e após a avaliação a equipe diretiva dará feedback ao servidor.			
3. ATRIBUIÇÕES			
• Planejar e ministrar aulas nas mídias digitais (WhatsApp, facebook etc..) e não digitais (material impresso entregue as famílias); • Dar retorno aos estudantes com relação às dúvidas das aulas; • Entregar os planejamentos para a coordenação conforme cronograma da instituição; • Corrigir as atividades e dar feedback aos estudantes e suas famílias; • Estar à disposição da instituição no seu horário de trabalho; • Organizar e preparar os materiais impressos para os alunos; • Participar de formação e demais demandas que possam surgir na instituição.			
4. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO			
Detalhamento	Período/Mensal	Total de Horas	Descrição das Atividades
Carga horaria do professor no atendimento aos alunos - Atividades educacionais não presenciais.			

Carga horária do professor semanal para planejamento/hora-atividade.			
Quantidade de Horas Negativas para Compensação - Banco de Horas.			
Total de horas de formação autorizadas pela SME.			

5. ESPAÇO RESERVADO PARA COMENTÁRIOS E ANOTAÇÕES.

6. RECURSOS TECNOLÓGICOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

☐ Computador/ Notebook

☐ Videoconferências

☐ Celular – áudio e vídeo

Outros recurso: _____

Estou ciente que devo encaminhar o presente Plano Individual de Trabalho para minha chefia imediato preenchido e assinado em duas vias.

Assinatura do servidor

Assinatura da chefia imediata

Período Avaliativo _____, _____ a _____, _____

ANEXO 07

RELATÓRIO SEMANAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO PRESENCIAIS

Período de ____/____/____ à ____/____/____

1. DADOS - SERVIDOR			
Servidor/a:		Matrícula:	
Cargo:		Unidade Escolar:	
Diretor/a:		Turma:	Quantidade de Alunos:
2. MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO PRESENCIAIS			
Quantidade de alunos que estão recebendo atividades educacionais não presenciais mediadas por tecnologia			
Quantidade de alunos que estão retornando as atividades mediadas por tecnologia			
Quantidade de alunos que estão recebendo atividades educacionais não presenciais impressas			
Quantidade de alunos que estão retornando as atividades educacionais não presenciais impressas			
3. ACOMPANHAMENTO SEMANAL DOS ALUNOS			
Nome do aluno (a)	Aluno que realizou as atividades semanais	Aluno que realizou parcialmente as atividades semanais	Aluno que não realizou as atividades semanais

XXXXXX, ____ / ____ / 2020

Estou ciente que devo encaminhar o presente plano de atividades para minha chefia imediata preenchida e assinada para que seja validada.

Assinatura do servidor

Assinatura da chefia imediata

ANEXO 08

Decreto N.º 32/2007, 27 de abril de 2020

“Dispõe sobre a suspensão temporária dos contratos administrativos de transporte escolar como medida de enfrentamento da pandemia (COVID-19).”

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito de Angelina - SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o **status** de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 515, de 17 de março de 2020, 521, de 19 de março de 2020 e o 525 de 23 de março de 2020 onde fica mantida a suspensão das aulas, nas unidades da rede pública e

privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – educação de jovens e adultos, técnico e ensino superior até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 18 de 15 de março de 2020, n.º 19 de 18 de março de 2020 e n.º 30 de 17 de abril de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública (ou que adotou medidas para combate à pandemia do coronavírus);

CONSIDERANDO o art. 58, I c/c art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, que permite a alteração/suspensão unilateral dos contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Art. 1.º Ficam suspensos temporariamente, a partir de 19 de março de 2020, todos os contratos administrativos cujo objeto seja o transporte de alunos do ensino fundamental, médio e superior no período estabelecido pela OMS, Governo Federal e Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. Notifiquem-se as empresas contratadas com efeito retroativo a 19 de março de 2020.

Art. 2.º Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à promulgação deste decreto, naquilo que não lhe seja contrário.

Publique-se.

Angelina 27 de abril de 2020.

Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal